

O acesso às informações solicitadas deve ser limitado, nessas circunstâncias, aos dados de processos que não tenham tramitado em segredo de justiça, de modo a preservar o direito constitucional à dignidade da pessoa humana, que se concretiza pelo sigilo de processos relativos ao estado de pessoas.

Por outro lado, foram expostos os objetivos da pesquisa, a metodologia, os resultados esperados, e a comprovação de vínculo entre o requerente e a instituição de ensino, uma vez que trouxe o Edital de nº 171/2025 do Programa Cátedras Brasil da Enap (Escola Nacional de Administração Pública).

Outrossim, as informações solicitadas referem-se a dados públicos de processos judiciais, que podem ser intercambiados por meio de cooperação entre as Instituições, na forma regulamentada pelo Conselho Nacional de Justiça e pela Lei nº 12.527/2011. Atendidas, pois, as normas regulamentadoras do pleito de acesso aos sistemas desta Corte, para fins acadêmicos e estatísticos, sendo certo que a informação detalhada sobre os números dos processos a serem consultados se torna despendiosa, dadas as peculiaridades do requerimento.

Logo, entendo demonstrado o inequívoco intuito acadêmico, para o estudo científico e mapeamento estatístico dos processos e denúncias criminais recebidas pelo Tribunal de Justiça, que versem sobre o objeto da pesquisa acadêmica (crimes de racismo, injúria racial e discriminação racial).

O acesso deve ser limitado, nessas circunstâncias, aos dados de processos que não tenham tramitado em segredo de justiça, de modo a preservar o direito constitucional à dignidade da pessoa humana, que se concretiza pelo sigilo de processos relativos ao estado de pessoas.

Ante o exposto, DEFIRO EM PARTE O REQUERIMENTO formulado para garantir, à Elias Oliveira, exclusivamente para fins do estudo mencionado neste procedimento administrativo (dados agregados e estatísticos), para garantir ao requerente, o acesso aos processos de 1º grau proferidos nos últimos 05 (cinco) anos por esse Tribunal que julgaram crimes de racismo, injúria racial e discriminação racial, ressaltando que devem ser preservados os dados constantes nos processos que correm em segredo de justiça, determinando o encaminhamento dos autos para os respectivos setores responsáveis a seguir elencados, para que tomem ciência e deliberem acerca da possibilidade de contribuir com as informações solicitadas neste requerimento de pesquisa:

1. Comissão Permanente de Igualdade, combate à discriminação e Promoção dos Direitos Humanos (CIDs);
2. Comissão para a Promoção de Igualdade e Políticas Afirmativas em Questões de Gênero e Orientação Sexual do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (COGEN);

Unicorp – Universidade Corporativa Ministro Hermes Lima, criada por decisão plenária em 21 de novembro de 2008, e instituída pela Resolução Nº. 22/2008, integra a estrutura do Poder Judiciário da Bahia.

Expeçam-se ofícios à 09ª Vara Criminal de Salvador, que tem competência exclusiva para processar e julgar crimes de ódio, o que inclui discriminação de cor, religião e homofobia.

Expeçam-se ofícios ao Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica deste Tribunal, para que forneça a lista de processos (com numeração e dados públicos correspondentes aos critérios pedidos), bem como, à SETIM – Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização desta Corte, para que conceda acesso provisório (login e senha), ao requerente, ao sistema PJE de primeiro grau desta Corte, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a fim de que possa extrair as informações relativas a pesquisa apresentada. Determino, ainda, que se autue o requerimento como processo administrativo no âmbito do Sistema SEI, desta Corte Estadual, com o posterior arquivamento dos autos.

Cientifique-se o requerente desta decisão, por e-mail. Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Justiça da Bahia, em 21 de janeiro de 2026.

Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL

Presidente da Comissão de Jurisprudência, Revista, Documentação e Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES

DISTRIBUIÇÃO

Em 22 de janeiro de 2026, na forma do artigo 25 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, foram distribuídos, por processamento eletrônico, obedecendo à ordem de ingresso dos autos no protocolo da Secretaria e à ordem decrescente de antiguidade dos membros do Colegiado, com encaminhamento imediato aos Relatores contemplados, os seguintes procedimentos:

1) PROCEDIMENTO SEI nº 19.09.00866.0012903/2024-64

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO DO MP (ÁREA-MEIO) > Gestão Política e Administrativa > Apoio à Atividade Finalística (Parametrização de sistemas informatizados de tramitação e vinculação funcional de procedimentos finalísticos nos casos de suspeição e impedimento de membros do Ministério Público)

RELATORA: Procuradora de Justiça Maria Alice Miranda da Silva

Salvador, 22 de janeiro de 2026

André Luís Lavigne Mota
Secretário-Geral
Promotor de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos artigos 15, II, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, 8º, I, b, e 32, parágrafo único, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, do mesmo colegiado, CONVOCA sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no próximo dia 3 de fevereiro de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, na Sala das Sessões – Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, situada à 5ª Avenida, nº. 750 – Centro Administrativo da Bahia – CAB, nesta Capital, e, simultaneamente, em ambiente virtual da plataforma Microsoft Teams, facultada a participação de membros do Conselho Superior, bem como das partes, interessados e seus advogados, por meio de videoconferência, em conformidade com a Resolução nº 23, de 20 de abril de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, para apreciação dos seguintes itens de pauta:

1. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SIGA Nº 91287/2026

ORIGEM: Conselho Superior do Ministério Público

ASSUNTO: Aprovação do Quadro Geral de Antiguidade dos membros do Ministério Público

2. PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SEI Nº 19.09.1258.0006723/2025-62 (SIMP Nº 003.0.1/2026)

ORIGEM: Procuradoria-Geral de Justiça

ASSUNTO: Proposta de Resolução que dispõe acerca do aproveitamento de Membros do Ministério Público em disponibilidade remunerada

INTERESSADO(A)(S): Associação do Ministério Público da Bahia – AMPEB

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lôbo Kraychete

3. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.438381/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Licenças/Afastamentos > Licença Capacitação

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias especiais de Servidor Público > Professor

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Não Discriminação > Racial

INTERESSADO(A)(S): Ana Rita Araújo Machado; Universidade do Estado da Bahia – UNEB

ADVOGADO(A)(S): Aline Batista Moscovits – OAB/BA 32.651; Valci Barreto dos Santos – OAB/BA 5.916

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

4. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.201524/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Direito de Vizinhança

INTERESSADO(A)(S): Sirlando Souza Santos; José Santos; Lourdes Souza Santos; Suzi Laura Vilan Vieira; Luzia Souza Santos; José Batista de Souza Neto; Claudionor Souza Santos; Cleonice Souza Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.229818/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública de Salvador

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Isabel Araújo de Oliveira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

6. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.192572/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Roney Francisco Cotrim

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

7. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.125140/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

- Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Gilmara Gonçalves Santos; Caio Mario Vieira Marques

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

8. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.164879/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte - (Dados na Aba Instrumento/Produto/Objeto); Município de Lauro de Freitas

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

9. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.164533/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Mercado Sol do Flamengo Ltda; Daniele Sampaio

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

10. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.68297/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Clerio Bonifácio Vieira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

11. INQUÉRITO CIVIL Nº 263.0.234998/2012

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

12. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.13664/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Fábio Ubernon da Silva Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

13. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.231780/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Ibicoara

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

14. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.421916/2025

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Ailton Sousa de Oliveira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

15. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.250211/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto Schlatter

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

16. INQUÉRITO CIVIL Nº 091.9.330984/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coração de Maria

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Horácio Olímpio de Souza

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

17. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.78450/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Escola Democrática de 1º Grau Professor Anísio Teixeira

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

18. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.443020/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

19. NOTÍCIA DE FATO Nº 717.9.190252/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Periclitacão da Vida e da Saúde > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

20. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.216409/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Energia Elétrica

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

21. INQUÉRITO CIVIL Nº 163.9.453372/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Recursos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): EPAN Construtora Ltda; Prefeitura Municipal de Maracás

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

22. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.556441/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Daniel José Cunha Albuquerque

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

23. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.417734/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capela do Alto Alegre

ASSUNTO: Direito Assistencial > Bolsa Família

INTERESSADO(A)(S): Anatalia Rosa de Oliveira Lima

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

24. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.519149/2025

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Assistencial > Benefício Assistencial

INTERESSADO(A)(S): Valdete Lobo Felixmino

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

25. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.43359/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Quatrok Bar Restaurante e Eventos Ltda

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

26. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.268704/2021

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais - Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo do Município do Salvador; Valquíria Galvão Oliveira Silva

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

27. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.0.198351/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Orlando José de Oliveira; Ronaldo Maia; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

28. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.628325/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Riobel Rio Joanes Distribuidora de Bebidas Ltda; Sigilosa

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

29. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.195551/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Robinson Camargo Ribeiro Nunes

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

30. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.552772/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Previstos na Lei Maria da Penha > Descumprimento de Medida Protetiva de Urgência

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

31. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.0.234608/2016

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Tratamento Médico-hospitalar

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Banzaê

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

32. NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.250385/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Associação da Agricultura Familiar de Angical

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

33. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.565459/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Certificação

INTERESSADO(A)(S): Tássia Michelle Pereira dos Santos

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

34. NOTÍCIA DE FATO Nº 707.9.606300/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Classificação e/ou Preterição

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Luiz Oliveira dos Santos Filho

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

35. INQUÉRITO CIVIL Nº 043.9.144550/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Itagibá

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

36. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.446739/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Gisele Louise Santos Liborio

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

37. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.334693/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

38. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.284586/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Município de Ubaitaba; São Miguel Arcanjo Empreendimentos LTDA; Jhonny Cezar Santos Silva

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

39. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.449777/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Fúlvia Ribeiro Tognini Wada

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

40. NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.543078/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

41. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.183978/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Lik Madeiras LTDA

ADVOGADO(A)(S): Leonardo David Sampaio - OAB/BA 46.875

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

42. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ANPC Nº 190.9.546996/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Célia de Amorim Cavalcanti; Município de Jaguaripe; Fábio Nonato Barbosa

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

43. INQUÉRITO CIVIL Nº 324.9.105980/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Taperoá; Rosival Lopes dos Santos; Município de Taperoá; MPF; Antônio Fernando Brito Pinto; Nogueira Neves Empreendimentos Ltda; Cosme Campos dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

44. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.0.164324/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara Municipal de Taperoá; Município de Taperoá

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

45. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.536736/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Município de Conceição do Jacuípe

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

46. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.538122/2025

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça Cível - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Posse > Esbulho/Turbação/Ameaça

INTERESSADO(A)(S): Jailton Cerqueira

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

47. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.653148/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Unidade de Conservação da Natureza

INTERESSADO(A)(S): Alê Okan Conceição Nascimento

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

48. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.72355/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José João da Silva Filho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

49. NOTÍCIA DE FATO Nº 058.9.566128/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capim Grosso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ramon Novaes de Macedo; Leto Sousa Gonçalves; Juceli Barbosa de Oliveira; Everaldo José Pereira Novaes; Reginaldo Sampaio da Silva; M Sousa Construções e Limpeza Ltda - Me

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

50. INQUÉRITO CIVIL Nº 280.9.10208/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Marcelo de Souza Cruz; Almir Porto dos Santos; Ingrid Almeida; Jurandir Antônio de Souza; João Pereira de Souza Filho; Polliany Gomes de Oliveira Cassaroti; Município de Catolândia

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

51. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.69917/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Superior > Graduação

INTERESSADO(A)(S): Ester Souza de Abreu

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

52. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.234135/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica

INTERESSADO(A)(S): Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO; Clínica Oftalmológica Coutinho

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

53. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.469398/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Loja Yamaha; Caique Nascimento Anuniação; Prime Comércio de Motocicletas LTDA – MOTOFÁCIL

ADVOGADO(A)(S): Isabela de Oliveira Silva – OAB/BA 79.393

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

54. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.477957/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Alienação Parental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

55. INQUÉRITO CIVIL Nº 692.0.175940/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Desconhecido; Meio Ambiente

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

56. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.24898/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

57. INQUÉRITO CIVIL Nº 344.9.198587/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Wesley Brito dos Santos

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

58. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.217454/2021

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa em Situação de Rua

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

59. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 201.0.79830/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Renato Carvalho de Souza

RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

60. NOTÍCIA DE FATO Nº 698.9.238945/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Atos e Procedimentos Investigatórios não Formalizados

INTERESSADO(A)(S): Evanilton Honorio Delmano

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

61. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.552491/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Reserva de Vagas

INTERESSADO(A)(S): Louranya Campos Batista; Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Jequié

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

62. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.384729/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

INTERESSADO(A)(S): Município de Boa Nova

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

63. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.418948/2024

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Preconceito > Intolerância e/ou Injúria Racial, de Cor e/ou Etnia

INTERESSADO(A)(S): Messias Sant'Ana Dias; Paula Guerra Varela; Adilva de Souza Conceição; Amanda Campos Lima Almeida Trigueiro

ADVOGADO(A)(S): Messias Sant'Ana Dias – OAB/BA 59.621; Paula Guerra Varela – OAB/BA 25.408; Pedro Henriques – OAB/BA 28.996; Marcus Vinícius Tanan de Oliveira – OAB/BA 30.305; Manuela de Santana Passos – Matrícula 856033823

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

64. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.552347/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Nova Viçosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

65. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.105778/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Infantil - Creche

- Direito à Educação > Qualidade > Período Integral

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso; Município de Nova Itarana

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

66. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.52986/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Miguel Santana do Nascimento

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

67. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.3720/2025

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): ILPI Casa de Repouso Railane Maltez

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

68. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.384267/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Inquéritos Policiais e Termos Circunstanciados

INTERESSADO(A)(S): Josene Freire Dias

RELATORIA: 2ª Conselheira - Área Lúcia Souza Sampaio Loepp

69. NOTÍCIA DE FATO Nº 096.9.229105/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
INTERESSADO(A)(S): Mauro Pinto Araújo
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
70. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 674.9.72209/2024
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência
INTERESSADO(A)(S): Município de Alagoinhas
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
71. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.42579/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Analice Batista Santana; Município de Salvador
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
72. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.8339/2020
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Clodiesel - Oficina de Motores Náuticos; Angelina Maria Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
73. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.110362/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Habilitação/ Registro Cadastral/Julgamento/ Homologação
INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Município de São Desidério
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
74. NOTÍCIA DE FATO Nº 020.9.452119/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório
INTERESSADO(A)(S): Rafael Alves Conceição Filho; Município de Ibicoara
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
75. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 185.9.553746/2024
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Kilane dos Santos Ribeiro Falcão; Mucuri - Susana da Silva Santos
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
76. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.70821/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura de Ibicoara; Carolini Soares Silva-Me; C e W Transportes e Serviços Ltda-Me
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
77. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.155642/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva
78. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.174236/2020
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Questões de Alta Complexidade, Grande Impacto e Repercussão > COVID-19
INTERESSADO(A)(S): Município de Juazeiro-BA
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

79. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.492494/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Norma Suely Gaspar Loureiro

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

80. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.239110/2022

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso

INTERESSADO(A)(S): Município de Jequié; Anônimo; Euclides

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

81. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.502063/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Incolumidade Pública > Exercício Ilegal da Medicina, Arte Dentária ou Farmacêutica

INTERESSADO(A)(S): Mariana Ramos Harkbart; Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia – CREMEB

ADVOGADO(A)(S): Gabriela Soares Cruzes Aguiar – OAB/BA 18.908

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

82. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.453969/2023

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Viviane Moreira Souza; As Engenharia Eireli - Epp

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

83. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.0.194481/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Livramento de Nossa Senhora

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

84. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.194486/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Estelionato

- Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): André Ryan Trujillo

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

85. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.160678/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Raimunda de Santana Fagundes

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

86. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.414525/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Caça Ilegal e Condutas Equiparadas

INTERESSADO(A)(S): Rayza Bispo da Rocha Fernandes; Prefeitura Municipal de Amargosa

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

87. INQUÉRITO CIVIL Nº 224.9.183960/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Wenderson Roberto Andrade; Prefeitura Municipal de Piritiba

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

88. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.48701/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Financiamento de Produto

INTERESSADO(A)(S): Isabel Lino Fonsêca Mascena; Querido Dente Ltda

ADVOGADO(A)(S): Bruno Martinez Tedesco – OAB/SP 347.450

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

89. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.30152/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Joselita de São Leão Carvalho

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

90. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.396979/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Ana Thaila Rodrigues Félix

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

91. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.254181/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): José Luiz Santana Martinez Garcia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

92. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.211615/2021

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Vitória da Conquista; Município de Vitória da Conquista; CT Praia Conquista; Ouvidoria do Ministério Público da Bahia

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

93. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.239001/2014

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Mata de São João

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

94. INQUÉRITO CIVIL Nº 594.9.109313/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Clóvis Roberto Almeida de Souza - Candidato a Prefeito Canavieiras; Câmara de Vereadores de Canavieiras

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

95. NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.622863/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Fernando Ferreira Maskell Filho; Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa; Rally Construtora Ltda Me

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

96. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.174912/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Marques dos Reis; Alaide Joana dos Reis

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

97. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.266157/2016

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviços Profissionais

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Fernando Pereira Garcia; Deborah Patrícia Santos Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

98. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.229299/2019

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Fred Santos de Oliveira

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

99. INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.546211/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Fred Muniz Barreto Andrade

RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

100. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.184103/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Barreiras; Anônimo; Fábio Dias Menezes; Gabriela Stefany da Silva Ramos Menezes

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

101. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.252215/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jequié

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Fernando César Gonçalves Bonfim

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

102. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.177325/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Transporte de Pessoas

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Aquaviário

INTERESSADO(A)(S): Transportes Dattoli Ltda - Me; Associação de Transportes Marítimo - ASTRAM

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

103. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.119249/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Execução Penal e de Medidas Alternativas > Estabelecimentos Prisionais e Penitenciários

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

104. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.520002/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento

INTERESSADO(A)(S): Marcos Cristiano Viana de Barros

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

105. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.180735/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público

INTERESSADO(A)(S): Renato Nunes Pires; Marília de Campos Souza; Município de Barra da Estiva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

106. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.334644/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Amélia Rodrigues

ASSUNTO: Direito Penal > Lesão Corporal > Leve

- Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação

- Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Dano

INTERESSADO(A)(S): Ginaldo Lins de Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

107. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.87697/2013

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): DERBA - Departamento de Infraestrutura de Transporte da Bahia; Moradores da Comunidade da Ladeira do Capote

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

108. INQUÉRITO CIVIL Nº 078.9.90180/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cipó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alberico Santos Cerqueira; Antônia Daniela de Jesus Vieira; Marcone de Jesus Aragão; José Germano Soares de Santana; Município de Cipó; Município de Ribeira do Amparo; Ivonete dos Santos Gama

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

109. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.264873/2016

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Mendonça Dantas; Giomar Evangelista dos Santos; Doriedson Oliveira dos Santos; Ildefonso Andrade Fonseca

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

110. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.413077/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Luís Antônio Carvalho Borges

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

111. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.181349/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Tamirys Lima Pinheiro

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

112. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.226221/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito à Educação > Avaliação e Controle > Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino

- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): CNPJ

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

113. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 075.9.614496/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Chorrochó

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Locação/Permissão/Concessão/Autorização/Cessão de Uso

INTERESSADO(A)(S): Miss Lene Almeida Soares

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

114. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.174445/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

115. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.278424/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA - Ba

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

116. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.70157/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

117. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.412334/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Responsabilidade Civil do Servidor Público/ Indenização ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias Especiais de Servidor Público > Professor
- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Regime de Dedicção Exclusiva
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal
INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

118. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE AUTOCOMPOSIÇÃO Nº 591.9.117278/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crime contra a Administração Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Pedreiras Omacil Comércio e Indústria LTDA; ICAL Indústria de Calcinação LTDA em Recuperação Judicial

ADVOGADO(A)(S): Flávia Pereira Perdigão – OAB/MG 127.411

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

119. NOTÍCIA DE FATO Nº 728.9.402861/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Cruz Cabrália

ASSUNTO: Direito Tributário > Crédito Tributário > Alíquota > Alíquota Progressiva

- Direito Tributário > Crédito Tributário > Alíquota > Índice da Alíquota

INTERESSADO(A)(S): Aziz Alberto Ramos Santos Filho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

120. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.69645/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

- Direito à Educação > Educação Especial > Profissionais de Apoio

- Direito à Educação > Qualidade > Bullying, Violência e Discriminação

INTERESSADO(A)(S): Rayane Vitoria Mota Castro; Iratania Souza Mota Castro

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

121. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.501959/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Canavieiras

ASSUNTO: Direito à Educação > Valorização do Magistério e dos Profissionais da Educação > Plano de Carreira > Concurso de Ingresso

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Canavieiras

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

122. INQUÉRITO CIVIL Nº 590.9.229088/2023

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Tagner Oliveira Cerqueira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

123. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.194675/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Marineia Santana Meira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

124. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.158516/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Educação Pré-escolar

INTERESSADO(A)(S): Ivanilson Portugal Cordeiro; Secretaria de Educação de Aracatu; Prefeitura Municipal de Aracatu

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

125. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.1.113813/2006

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Inquérito/Processo/Recurso Administrativo

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores de Araci

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

126. INQUÉRITO CIVIL Nº 297.9.36265/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Saúde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Manoel Pereira Maia; Fábio Alan de Souza Jordão; José Guirra dos Santos; Tiago Venâncio Miranda Maia

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

127. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.304885/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Flávio Macário de Carvalho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

128. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.321394/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Assistência Médica São Paulo S/A; PB Assistência Médica Eu Ltda; Integra Assistência Médica S.A (Blue Company)

ADVOGADO(A)(S): Késsia Conceição da Cruz – OAB/BA 70.296

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

129. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.75565/2025

ORIGEM: Salvador - 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes de Preconceito > Intolerância e/ou Injúria Racial, de Cor e/ou Etnia

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Agricultura do Estado da Bahia; Lindomar Luis de Souza Paixão

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

130. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.0.216342/2015

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

131. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.295163/2025

ORIGEM: Salvador - 8ª Promotoria de Justiça de Família - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Casamento > Dissolução > Partilha

INTERESSADO(A)(S): Ricardo Roberto Oliveira Leite

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

132. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.298756/2025

ORIGEM: Salvador - GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais - 4º Promotor

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Estelionato

- Direito Penal > Crimes Previstos na Lei da Organização Criminosa > Promoção, Constituição, Financiamento ou Integração de Organização Criminosa

INTERESSADO(A)(S): Jennifer Stephanie Pereira Guimarães; Isabela Gomes Dário; Mayra Vieira Dias; Caio Fernandes da Cruz; Maria Laura Marcondes Serkez

ADVOGADO(A)(S): Jorge Alexandre Calazans Bahia – OAB/SP 213.221; Mayra Vieira Dias – OAB/SP 163.462

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

133. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.31957/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Luiz de Jesus Pereira; A Sociedade

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

134. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.169122/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

135. INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.42425/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Secretaria Municipal de Saúde de Queimadas Ba

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

136. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.244735/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público Federal - MPF - Paulo Afonso - Ba; Gama Distribuidora Logística de Alimentos Ltda; Washington Andrade Matos; Helanio Calazans Oliveira

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

137. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.255380/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Policiais Civis e Servidores da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia; Polícia Civil do Estado da Bahia; Eustácio Lopes de Oliveira Filho

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

138. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.612782/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Saulo Miguel Aguiar Silva

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

139. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.9.66137/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

140. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 285.9.387001/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Política Administrativa/Administração Pública > Criação/Extinção/Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de São Francisco do Conde; Antonio Carlos Vasconcelos Calmon

ADVOGADO(A)(S): João Carlos Couy Corrêa – OAB/BA 34.754

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

141. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 677.9.432195/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Jamile Conceição dos Anjos; Márcio Andrade Cardoso

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

142. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.101316/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Combustíveis e derivados

INTERESSADO(A)(S): Comercial Paraty de Combustíveis Ltda.; Agência Nacional de Petróleo - ANP

ADVOGADO(A)(S): Jorge Luiz Matos Oliveira – OAB/BA 10.363

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

143. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.580010/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Guanambi

ASSUNTO: Direito Ambiental > Mineração

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Traslado ou Descarte de Resíduos de Substância Tóxica ou Perigosa

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

144. INQUÉRITO CIVIL Nº 645.9.52259/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Inscrição/Documentação

INTERESSADO(A)(S): Sindiacscer

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

145. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.150548/2024

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Pregão > Eletrônico

INTERESSADO(A)(S): Município de Teixeira de Freitas; Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; Viviane Moreira Souza

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

146. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.485353/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Matias Bonfiglio; Sociedade Residencial Corais do Arraial; Rede Serviços Financeiros e Cobranças Ltda; Azul Administradora de Bens Eireli; Igor Guerra Ulhoa; Alessandra Quaresma de Maia e Silva; Vicki Suzanne da Silva Peters; Alvino Sequetin Pursino

RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

147. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.112624/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/ Autorização > Água e/ou Esgoto

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

148. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.626666/2024

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

149. INQUÉRITO CIVIL Nº 096.9.76773/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Albanice Magalhães Ferreira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

150. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.360902/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Utilização de Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Município de Porto Seguro/Ba; Jânio Natal Andrade Borges; Vinícius Pinheiro Parracho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

151. INQUÉRITO CIVIL Nº 167.0.72736/2010

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Município de Mata de São João; Dalmo Correa Ribeiro Luz; João Gualberto Vasconcelos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

152. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.9.159262/2019

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Roberto Souto Batista; Município de Livramento de Nossa Senhora

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

153. INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.287294/2023

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Eunápolis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Giovani Brillantino; Prefeitura Municipal de Itagimirim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

154. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 280.9.235657/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Gilvan Pimentel Ataíde; Município de Catolândia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

155. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.13692/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de São Desidério

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Anônimo; Denise Iara de Oliveira Araújo de Carvalho; Morauto Locadora de Veículos e Máquinas - Eireli

- Me; José Carlos de Carvalho; João Antônio Rodrigues Linhares; Diogenes Morese Cerqueira

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

156. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.364457/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > Contra o Meio Ambiente > Contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

157. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.351666/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas com Deficiência

INTERESSADO(A)(S): Vítima é uma Pessoa com Deficiência

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

158. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.51378/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): AMABARRA - Associação dos Moradores e Amigos da Barra; Município de Salvador

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

159. INQUÉRITO CIVIL Nº 591.9.364874/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento; Bravo Pescados; Comercial de Alimentos Gilmar LTDA

ADVOGADO(A)(S): Jailton Santos de Miranda – OAB/BA 43.138

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

160. NOTÍCIA DE FATO Nº 596.9.616122/2025

ORIGEM: 21ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Eremita Mota de Araújo; Colbert Martins da Silva Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

161. NOTÍCIA DE FATO Nº 020.9.537301/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

162. INQUÉRITO CIVIL Nº 655.9.104497/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Gandu

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Pallomma Emmanuela Uzeda Tavares; Prefeitura Municipal de Itamarí

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

163. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.134451/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Assis Cezar Júnior; Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

164. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 054.9.95105/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Jornada de Trabalho - Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Categorias especiais de Servidor Público > Procuradores de Órgãos/Entidades Públicas

INTERESSADO(A)(S): Aelson dos Santos Araújo; Município de Cândido Sales; Município de Encruzilhada

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

165. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.3759/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Roberto Santos da Silva; Maricelio Lima Ferreira

RELATORIA: 5º Conselheiro - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

166. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.88409/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Publicar Assessoria e Publicações Legais Ltda Me

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

167. INQUÉRITO CIVIL Nº 105.0.116272/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Curaçá

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

168. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.122264/2021

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

169. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.51921/2008

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Fundo de Participação dos Municípios

INTERESSADO(A)(S): Maria Edneide Torres Silva Pinho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

170. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.549973/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Direito de Acesso à Informação

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Leonardo Góes Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

171. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.125586/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Georgea da Cruz Santana

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

172. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.81136/2018

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Casa do Frango; Juliana Percontine França

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

173. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.110593/2018

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA Brumado

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

174. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.66397/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento - Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

175. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.10695/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Valdemar Lacerda da Silva Filho

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

176. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.19264/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Ana Ferreira Staglorio

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

177. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.372421/2021

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Abandono de Função

INTERESSADO(A)(S): Anônimo

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

178. INQUÉRITO CIVIL Nº 716.9.256744/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Câmara de Vereadores do Município de Ipirá-Ba; Município de Ipirá

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

179. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.245676/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Município de Anguera

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

180. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.172444/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

181. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.9.188115/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto dos Santos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

182. INQUÉRITO CIVIL Nº 703.0.18278/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Edson Silva Moraes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

183. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011.9.92368/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Sivaldo Braga Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

184. NOTÍCIA DE FATO Nº 218.9.629387/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piatã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

185. INQUÉRITO CIVIL Nº 719.0.121559/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Adriano de Queiroz Alves

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

186. NOTÍCIA DE FATO Nº 034.9.628904/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

187. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.80489/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Prado; Francisco de Souza Andrade Netto; João Alberto Viana Amaral

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

188. NOTÍCIA DE FATO Nº 238.9.17794/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Eivaldo Carvalho Soares; Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

189. NOTÍCIA DE FATO Nº 238.9.17959/2026

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Limite de Carga Horária - Jornada Semanal

INTERESSADO(A)(S): Eliete de Andrade Araújo; Fernanda Oliveira de Almeida; André Luiz Andrade; Antônio Carlos Amorim Guimarães

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

190. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.351724/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus; Maria Madalena da Silva

RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

191. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.563570/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Honra > Calúnia

- Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação

- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça
INTERESSADO(A)(S): Fabiana Rodrigues
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

192. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.589611/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Tributário > Impostos > IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano
- Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > Contribuição de Iluminação Pública
INTERESSADO(A)(S): Aurita Maria Rosa Fagundes de Oliveira
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

193. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.112256/2024
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe
ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Tratamento Médico-hospitalar
INTERESSADO(A)(S): Madalena Santos de Miranda
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

194. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.557854/2025
ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Internacional > Proteção Internacional a Direitos Humanos
INTERESSADO(A)(S): Helba da Silva Borba
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

195. NOTÍCIA DE FATO Nº 254.9.463562/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Rio Real
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais
INTERESSADO(A)(S): Luise Nunes Cordeiro; Maria do Socorro Nascimento Silva; Giancarlo Alves de Alcântara Souza
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

196. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.592752/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 2º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): CCR Metrô Bahia; Rodrigo Pereira de Souza
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

197. NOTÍCIA DE FATO Nº 111.9.537157/2025
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Dias D'Ávila
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Execução Contratual
INTERESSADO(A)(S): Alex Goiana da Silva
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

198. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.502047/2024
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Hospital da Bahia
ADVOGADO(A)(S): Thiago Mahfuz Vezzi – OAB/BA 42.873
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

199. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.219882/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Igaporã
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Inexigibilidade
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Convite
INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto; José Suly Fagundes Netto
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

200. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.52597/2024
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Uelington da Silva
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

201. INQUÉRITO CIVIL Nº 593.9.210055/2019

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Medidas de Proteção > Abrigo em Entidade

INTERESSADO(A)(S): Cáritas Diocesana de Barreiras; Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras; Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Barreiras; Secretaria Municipal de Saúde de Barreiras; Paulo Renato Rivalori Zanetti; Edson Carvalho de Souza Santana

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

202. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 185.9.251794/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mucuri

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): José Carlos Simões; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

203. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.631374/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Escola Pan Americana da Bahia

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

204. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.9.434919/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Daniel Luiz da Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

205. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.31748/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto

- Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

206. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.230981/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Meio Ambiente de Valença

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

207. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.522582/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

208. INQUÉRITO CIVIL Nº 677.9.301754/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Pinheiro Moura Sociedade Individual de Advocacia; Prefeitura Municipal de Brumado

ADVOGADO(A)(S): Gustavo Pinheiro de Moura – OAB/BA 16518

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

209. INQUÉRITO CIVIL Nº 247.9.382491/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Aparecida Lelis de Almeida Guedes; Município de Riacho de Santana; Reginaldo da Silva Alves; Tito Eugênio Cardoso de Castro

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

210. INQUÉRITO CIVIL Nº 001.9.149839/2021

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Associação de Moradores da Sapetinga

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

211. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.462678/2022

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poçoões

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

212. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.344788/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Uelio Cardoso de Jesus

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

213. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.177317/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor

INTERESSADO(A)(S): Gestor Superintendente da Transalvador; Universidade Federal da Bahia - UFBA; Penildon Silva Filho; Município de Salvador

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

214. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.186407/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Taperoá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Taperoá; Antônio Fernando Brito Pinto; Roseildo Silva Costa

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

215. INQUÉRITO CIVIL Nº 262.9.13495/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santa Inês

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Irajuba; Antônio Oliveira Sampaio

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

216. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.224718/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Associação de Moradores da Carlos Gomes

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

217. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.427292/2025

ORIGEM: 11ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito à Educação > Avaliação e Controle > Autorização de Funcionamento/Fiscalização de Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Colégio Girassol

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

218. INQUÉRITO CIVIL Nº 272.9.135078/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Igaporã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Igaporã; José Pedro das Neves Filho

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

219. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.508368/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

220. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.296819/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Jainei Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

221. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.509319/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Mateus dos Santos Estevam

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

222. INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.614624/2024

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): GPS Bar e Restaurante; Lucas Matheus da Silva Matias; Moradores - Bairro Dom José Rodrigues

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

223. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 269.9.81127/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Santaluz

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Adalberto Andrade de Oliveira; Arismario Barbosa Júnior; Prefeitura Municipal de Santaluz

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

224. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.483485/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): Município de Nazaré; M3s Comércio e Locação de Equipamentos Ltda; Gildásio Bonfim Fonseca Nogueira; Eunice Soares Barreto Peixoto

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

225. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.305937/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coração de Maria

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita

INTERESSADO(A)(S): Américo da Conceição Souza; Jorge José dos Santos

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

226. NOTÍCIA DE FATO Nº 308.9.463809/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Inhambupe

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Violência Doméstica contra a Mulher

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

227. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.424499/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Lanches Baby

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

228. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.594657/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Tributário > Impostos > IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

INTERESSADO(A)(S): Aurita Maria Rosa Fagundes de Oliveira; Município de Camaçari Prefeitura Municipal de Camaçari

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

229. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.547062/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Fazenda Pública - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Suplementar > Planos de Saúde > Tratamento Médico-hospitalar

INTERESSADO(A)(S): Planserv; Priscila Santos Silva

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

230. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.354083/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho da Comunidade

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Relações Institucionais do Estado da Bahia; Estado da Bahia; Eurides Cleuza da Boa Morte Xavier

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

231. NOTÍCIA DE FATO Nº 224.9.454730/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Piritiba

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

- Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz; Prefeitura Municipal de Piritiba

RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

232. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.377459/2021

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Maria Bernadete dos Santos Tavares

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

233. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.139692/2012

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Ensino Fundamental e Médio > Transporte

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Presidente Tancredo Neves; Ministério Público Federal de Campo Formoso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

234. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.118085/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Bruna Souza de Jesus

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

235. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.139209/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Ambiental > Saneamento

- Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

236. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.321374/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

237. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.501833/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Estabelecimentos de Ensino

INTERESSADO(A)(S): Escola Técnica de Saúde Evangélica ETSEL; Erica Rossi Arnaud ME; Erica Rossi Rocha; Karen Cristina Reis Ferreira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

238. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.400525/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Maus Tratos

- Direito Penal > Crimes contra a Dignidade Sexual > Estupro de Vulnerável

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

239. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.94827/2018

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; APLB/Núcleo Sindical de Barra - Servidores da Educação

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

240. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.190237/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Jaian Pereira Ramalho

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

241. NOTÍCIA DE FATO Nº 702.9.369566/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Lindinaldo Ferreira dos Santos Silva; Município de Serrolândia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

242. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.241405/2024

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas; WMB Supermercados do Brasil Ltda; Ronaldo Washington Lopes; Pessoa Jurídica - Desconhecido(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

243. INQUÉRITO CIVIL Nº 249.9.96506/2017

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ribeira do Pombal

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Saúde > Hospitais e outras Unidades de Saúde

INTERESSADO(A)(S): Hospital Geral Santa Tereza

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

244. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.351531/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Bruno Brito e Silva

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

245. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 152.0.64646/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital

INTERESSADO(A)(S): Município de Iraquara

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

246. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.252448/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Condomínio Vila Olímpica II

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

247. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.214024/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso; EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

248. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.429865/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Município de Itaguaçu da Bahia; Eduardo Ferreira Crus; Hugo Vinícius da Silva Miranda; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

249. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.42468/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Município de Salvador; Tatiana Miranda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

250. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 322.9.192451/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Tanque Novo

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Conselhos Tutelares

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Regime de Dedicção Exclusiva

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

251. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.77157/2017

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Panificadora Carolina; Moradores da Rua Tomaz Guimarães

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

252. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.508876/2022

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/ Permissão/Autorização > Recolhimento e Tratamento de Lixo

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia; Fabriccio Dheocleciano Pereira dos Santos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

253. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.207099/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Vander Oliveira Borges

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

254. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.594265/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Buerarema

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Previdenciárias > Contribuição Sobre a Folha de Salários

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

255. INQUÉRITO CIVIL Nº 207.9.81660/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmeiras

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

256. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 247.9.297607/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Emprego Irregular de Verbas ou Rendas Públicas

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Orçamento > Repasse de Verbas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riacho de Santana; Município de Riacho de Santana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

257. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.617541/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Concurso para Servidor

INTERESSADO(A)(S): Universidade do Estado da Bahia; Pedro Paulo Sousa Leal de Santana; Município de Salvador

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

258. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.276812/2021

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Arivan Couto Mercês; Hospital EMEC - Empreendimentos Médicos Cirúrgicos Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

259. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.415127/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Shopping Paralela; Administradora Geral de Estacionamentos S.A

ADVOGADO(A)(S): Gabriela Pandolfo Coelho – OAB/RS 65.679

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

260. INQUÉRITO CIVIL Nº 247.9.297609/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Riacho de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Riacho de Santana; Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Riacho de Santana

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

261. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.321366/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora > Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

INTERESSADO(A)(S): Glaudson Fernandes Alves dos Santos; Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente do Recôncavo Sul

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

262. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.451916/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Aenes Souza Selis; Município de Muquém do São Francisco; Flávia Almeida Pereira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

263. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.113380/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Sigilo da Fonte (Dados no Campo Informações Complementares); Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

264. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.281284/2024

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Acumulação de Cargos > Natureza do Cargo Acumulável

INTERESSADO(A)(S): Jocileide Souza de Oliveira Andrade; Anônimo(a); Arieclio Bahia da Silva; Juliana Pedreira Dantas

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

265. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.528690/2025

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): João Nunes de Oliveira

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

266. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.321277/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral > Prevaricação

INTERESSADO(A)(S): Clívio Marcos Pinheiro Sady; José Mauricio Borges de Menezes; Marcilio da Silva Meireles; Município de Camaçari

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

267. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.397880/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso(a)

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

268. INQUÉRITO CIVIL Nº 645.9.92554/2019

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Saneamento

- Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Maria Aparecida Lima de Brito; José Bispo do Nascimento; Gildete Maria Almeida dos Santos; Ministério Público do Estado da Bahia; Solineide Seibert Rodrigues

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

269. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.500663/2025

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ricardo Silva Moura; TCM Bahia; Município de Valença

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

270. INQUÉRITO CIVIL Nº 007.9.497641/2023

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alessandro Rodrigues Brandão Correia; Murilo Antônio Cajaíba Mendonça; Roberto Nunes dos Santos; Sérgio Bastos da Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

271. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.40759/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Periclitção da Vida e da Saúde > Perigo para a Vida ou Saúde de Outrem

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Segurança em Edificações

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

272. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 697.9.38896/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Serviço Postal e Encomendas

INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

273. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.626761/2024

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

274. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.30164/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Antônio Messias Figueiredo

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

275. INQUÉRITO CIVIL Nº 344.9.198647/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Jacaraci

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Licínio de Almeida; Alan Lacerda Leite

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

276. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.201624/2023

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A; Hotel São Domingos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

277. INQUÉRITO CIVIL Nº 345.9.374610/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uruçuca

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Prestação de Contas Insuficiente ou Irregular

INTERESSADO(A)(S): Dilson Argolo

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

278. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.0.222229/2014

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): A Sociedade

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

279. INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.207278/2014

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Antônio Marcos dos Santos; Dario Nunes Dias

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

280. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.167957/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ovídio Augusto Amoedo Machado; Secretaria Municipal de Ordem Pública; Guarda Civil Municipal do Município de Salvador

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

281. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 600.9.129409/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Direito de Vizinhança

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Taiane Oliveira Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

282. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.403028/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Bartira de Araújo Góes

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

283. INQUÉRITO CIVIL Nº 064.0.70728/2011

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Carinhanha

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Aparecido Alves da Silva; Alex Ronan Viana Mota; Elisvaldo Baliza Fernandes

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

284. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.408562/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Comissão Geral do Concurso Docente UNEB 2022; Universidade do Estado da Bahia – UNEB

ADVOGADO(A)(S): Aline Batista Moscovits – OAB/BA 32.651; Valci Barreto dos Santos – OAB/BA 5.916

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

285. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.299055/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

286. INQUÉRITO CIVIL Nº 596.9.154043/2021

ORIGEM: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Irregularidade no Atendimento

INTERESSADO(A)(S): Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia; Sivonei dos Reis Lima Leal

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

287. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.35457/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Uelinton da Silva Lima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

288. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.521638/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Iulo de Araújo Lima Lobo

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

289. INQUÉRITO CIVIL Nº 020.9.153605/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): A Prefeitura Municipal de Barra da Estiva; Adriano Carlos Dias Pires

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

290. INQUÉRITO CIVIL Nº 207.9.182879/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmeiras

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

291. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.592100/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Anônima

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

292. INQUÉRITO CIVIL Nº 708.0.83966/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Teixeira de Freitas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora

INTERESSADO(A)(S): M a Caires e Cia Ltda

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

293. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.221296/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

INTERESSADO(A)(S): Pessoa Física - Desconhecido(a)

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

294. INQUÉRITO CIVIL Nº 707.9.114421/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Poções

ASSUNTO: Direito Ambiental > Saneamento

INTERESSADO(A)(S): Janice da Silva Rocha

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

295. INQUÉRITO CIVIL Nº 015.0.165690/2007

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Araci

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Produto Impróprio

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; A Sociedade

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

296. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.36893/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Reserva Legal
- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; José Ribeiro Nascimento Neto
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

297. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.251439/2025
ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro
ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição
- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

298. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 719.9.467797/2023
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Seabra
ASSUNTO: Registros Públicos > Restauração de Registro Público
INTERESSADO(A)(S): Renato Mendes dos Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

299. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.443334/2025
ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Brumado
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > outras Medidas de Proteção
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

300. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.509335/2025
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Candeias; Associação dos Artesãos de Candeias
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

301. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.496724/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância > Apuração de Irregularidade no Serviço Público
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

302. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.554407/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Peline Moreira Fortes Perez
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

303. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.321575/2025
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios
INTERESSADO(A)(S): Ednalda Grodzka; Edméa Tavares dos Santos
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

304. NOTÍCIA DE FATO Nº 608.9.275831/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Maus Tratos
INTERESSADO(A)(S): Sigiloso
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

305. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.307689/2025
ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Anticorrupção
INTERESSADO(A)(S): Luiz Alberto Carvalho Correia
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

306. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.201277/2025
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Simples
INTERESSADO(A)(S): Ana Lúcia da Luz Campelo
RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

307. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.524692/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Ismar Celestino de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

308. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.601656/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Candeias

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais - Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Município de Candeias; Associação dos Artesãos de Candeias

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

309. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.234273/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

INTERESSADO(A)(S): Jair Ferreira de Brito Filho; Eduardo Leite Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

310. NOTÍCIA DE FATO Nº 321.9.637408/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Promotoria de Justiça de Iraquara; CSMP

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

311. NOTÍCIA DE FATO Nº 591.9.289855/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Wellington Melo de Santana

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

312. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.511331/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Macaúbas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Nepotismo

INTERESSADO(A)(S): Controladoria do Município de Ibipitanga; Mauricio Silva Mendes; Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira; Aluísio Antônio Mendes de Araújo; Município de Ibipitanga; Outros

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

313. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.568996/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Robinson Santos Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

314. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.337674/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Inscrição/Documentação

INTERESSADO(A)(S): Gianine Elideangelis Moura de Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

315. NOTÍCIA DE FATO Nº 191.9.579740/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto

ASSUNTO: Direito do Trabalho > Direito Individual do Trabalho > Contrato Individual de Trabalho > Alteração Contratual ou das Condições de Trabalho > Acúmulo de Função

INTERESSADO(A)(S): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Formosa do Rio Preto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

316. NOTÍCIA DE FATO Nº 011.9.303681/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra da Estiva

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Perda ou Modificação de Guarda

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

317. INQUÉRITO CIVIL Nº 152.9.229044/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Lençóis

ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural

INTERESSADO(A)(S): Valmir Moraes de Oliveira

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

318. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.90863/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Unidade de Conservação da Natureza

- Direito Ambiental > Zona Costeira

INTERESSADO(A)(S): Edil França do Rosário; Morgana dos Santos Rosário; Nelson do Rosário Filho; A Sociedade; Erbene Maria do Rosário

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

319. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.209989/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Fauna

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Fauna > Maus Tratos

INTERESSADO(A)(S): Ana Rita Tavares Teixeira; Marina Romero Fernandes; Rosa Maria Garrido; Pedro Paulo Alvim Contreiras de Almeida; Condomínio Residencial Veredas do Sol

ADVOGADO(A)(S): Ana Rita Tavares Teixeira – OAB/BA 8131; Matheus Biset Priático Maia – OAB/BA 44.636

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

320. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.483291/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Tratamento Médico-hospitalar > Consulta

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

321. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.88621/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nomeação > Cargo em Comissão

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

ADVOGADO(A)(S): Alcides Mendes Leite Júnior – OAB/BA 64626; Harianna dos Santos Barreto – OAB/BA 17.280

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

322. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.232057/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Pagbank; PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A.

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

323. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.304277/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença

ASSUNTO: Direito Civil > Obrigações > Espécies de Contratos > Transporte de Pessoas

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Transporte Terrestre

- Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Transporte Terrestre > Transporte Rodoviário

INTERESSADO(A)(S): Município de Valença; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

324. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.219235/2014

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Camacã

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Carlos Jorge Silva Góes; Francisco de Souza Andrade Netto

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

325. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.231913/2014

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito do Consumidor

INTERESSADO(A)(S): A Coletividade; Associação dos Aposentáveis, Aposentados e Pensionistas de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

326. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.478502/2023

ORIGEM: Salvador - 7ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

327. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.111114/2010

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itagibá

ASSUNTO: Direito Penal

- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Milton Souza Nascimento; Antônio Carlos da Silva; Gilson Manoel Fonseca

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

328. PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) Nº 003.0.236998/2014

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cândido Sales

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes da Lei de Licitações

INTERESSADO(A)(S): Município de Cândido Sales; Vander Oliveira Borges; Hélio Fortunato Pereira; Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Cândido Sales

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

329. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.490822/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Correntina

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

INTERESSADO(A)(S): Antônio Oliveira Souza

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

330. INQUÉRITO CIVIL Nº 608.9.79777/2017

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo

INTERESSADO(A)(S): Marisa Rodrigues Santos Silva

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

331. INQUÉRITO CIVIL Nº 706.9.150394/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): João Souza Bastos; Município de Porto Seguro/Ba

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

332. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.0.175072/2015

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações

INTERESSADO(A)(S): Ronaldo de Santana Santos; Giomar Evangelista dos Santos; José Clovis Pereira; Zeic Andrade Alves do Nascimento

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

333. INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.31593/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Valença

ASSUNTO: Direito Ambiental > Revogação/Concessão de Licença Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Dendê da Bahia; A Sociedade (Meio Ambiente); Cleiton Carlos Magalhães Luz; Lucas José Magalhães Guedes Luz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

334. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 728.9.25122/2018

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Belmonte

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Alice Maria Magnavita de Britto

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

335. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.83909/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Salvador - Centro de Apoio Operacional de Defesa do Consumidor

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

336. INQUÉRITO CIVIL Nº 138.9.449858/2023

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Irecê

ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Edson Carlos Ferreira Machado

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

337. INQUÉRITO CIVIL Nº 675.9.378676/2021

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Judisnei Alves de Souza; Buritirama/Ba

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

338. INQUÉRITO CIVIL Nº 345.0.191214/2013

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Uruçuca

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal

INTERESSADO(A)(S): Município de Uruçuca

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

339. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.327002/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Mineração

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a); Borborema Mineração LTDA; Borborema Recursos Minerais LTDA

ADVOGADO(A)(S): Douglas de Freitas Ramalho - OAB/RN 6611

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

340. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.75271/2025

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Atos e Procedimentos Investigatórios não Formalizados

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da eficiência Policial

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

341. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 007.9.235353/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): William da Silva Leite

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

342. INQUÉRITO CIVIL Nº 105.9.220303/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Curaçá

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Vanja Rodrigues do Nascimento; Paulo Limeira da Silva; Elaine Nunes Franco Abreu; Josenice dos Santos Costa; Maria Sileide Dias Pereira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

343. INQUÉRITO CIVIL Nº 205.9.392285/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Palmas de Monte Alto

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério

- Direito à Educação > Financiamento > Despesa > Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

INTERESSADO(A)(S): Município de Palmas de Monte Alto; Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação CEDUC - MPBA

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

344. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.197501/2024

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Município de Ilhéus; Jacks Rodrigues dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

345. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 306.9.90159/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Serra Dourada

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Ramon Dennes de Castro Oliveira; Construtora L e Porto Ltda; Edezio Nunes Bastos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

346. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.339995/2025

ORIGEM: 12ª Promotoria de Justiça de Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição > Estabelecimentos, Obras ou Serviços Potencialmente Poluidores

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

347. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.466459/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Disque 127; Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

348. INQUÉRITO CIVIL Nº 656.9.79464/2017

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Organização Político Administrativa/Administração Pública > Criação/Extinção/Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Heliópolis

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

349. INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.255971/2020

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento Ilícito

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

350. INQUÉRITO CIVIL Nº 682.9.239697/2022

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Caetité

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Valtécio Neves Aguiar; Mário Rebouças de Almeida

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

351. INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.213641/2022

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Município de Senhor do Bonfim

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

352. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.277458/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 2º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): Jacy Almeida França

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

353. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.424299/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 7º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Frustração do Caráter Concorrencial de Concurso Público, Chamamento ou Procedimento Licitatório

INTERESSADO(A)(S): Paulo Ricardo Artequilino da Silva; Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

354. INQUÉRITO CIVIL Nº 170.9.238474/2020

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Miguel Calmon

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas

INTERESSADO(A)(S): José Ricardo Leal Requião; Helder José Nunes de Oliveira

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

355. INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.233758/2015

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Federação dos Pescadores do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

356. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 321.9.4631/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ivanilton Oliveira Novais

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

357. INQUÉRITO CIVIL Nº 600.9.79179/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental

- Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Rosa Maria A. Bomfim; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santo Antônio de Jesus

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

358. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.144517/2025

ORIGEM: Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 3º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoa Idosa > Direitos e Garantias Fundamentais

INTERESSADO(A)(S): Amós Casa de Repouso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

359. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 720.9.148995/2022

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Riachão do Jacuípe

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Jogos/Sorteios/Promoções Comerciais

INTERESSADO(A)(S): Polícia Militar

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

360. NOTÍCIA DE FATO Nº 706.9.468997/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Finais

INTERESSADO(A)(S): Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

361. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.357788/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

- Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão praticada por Prefeitos e Vereadores

INTERESSADO(A)(S): Eduardo Ferreira Crus

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

362. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.500470/2025

ORIGEM: Salvador - 6ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Medidas de Proteção > Outras Medidas de Proteção

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

363. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.138340/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Registros > Ocorrências Policiais, Representações de Ofendidos e Notitia Criminis

INTERESSADO(A)(S): Josene Freire Dias

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

364. NOTÍCIA DE FATO Nº 591.9.555101/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

- Direito Penal > Contravenções Penais > Perturbação do Trabalho ou do Sossego Alheios

INTERESSADO(A)(S): Anônimo(a)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

365. NOTÍCIA DE FATO Nº 163.9.448657/2025

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás

ASSUNTO: Direito à Educação > Educação Básica > Educação Fundamental Regular - Anos Iniciais

INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Planaltino/Ba; Prefeitura Municipal de Maracás; Sérgio Martins de Souza Queiroz

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

366. NOTÍCIA DE FATO Nº 677.9.407083/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Brumado

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Moradia

INTERESSADO(A)(S): Maria das Graças Neves Félix; Michael de Aguiar Félix

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

367. NOTÍCIA DE FATO Nº 590.9.172706/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Civil > Família > Relações de Parentesco > Alienação Parental

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

368. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.398293/2025

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Falta de Publicização de Atos Oficiais

INTERESSADO(A)(S): Renilton Albuquerque da Rocha – Me; Eduardo Ferreira Crus; Município de Itaguaçu da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

369. NOTÍCIA DE FATO Nº 674.9.454677/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água

INTERESSADO(A)(S): Jadson Ferreira de Jesus

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

370. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.63576/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Jacobina

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas

INTERESSADO(A)(S): Ages Empreendimentos Educacionais Ltda; Raquel Isley Araújo Andrade

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

371. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.199027/2023

ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Previdenciárias > Contribuição Sobre a Folha de Salários

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luiz Barbosa de Deus; Município de Paulo Afonso; Marcondes Francisco dos Santos; Sigilo da Fonte - (Dados na Aba Instrumento/Produto/Objeto)

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

372. NOTÍCIA DE FATO Nº 692.9.474148/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Guanambi

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação

- Direito Penal > Crimes contra a Inviolabilidade de Segredo > Invasão de Dispositivo Informático

INTERESSADO(A)(S): Gleides Botelho Costa

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

373. NOTÍCIA DE FATO Nº 709.9.551539/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Simões Filho

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Ameaça

- Direito Processual Penal > Medidas Assecuratórias > Medidas Protetivas

INTERESSADO(A)(S): Denise Soares Pitanga

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

374. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.555451/2025

ORIGEM: 25ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Honra > Calúnia
- Direito Penal > Crimes contra a Honra > Difamação
- Direito Penal > Crimes contra a Liberdade Pessoal > Perseguição
INTERESSADO(A)(S): Fabiana Rodrigues Mota
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

375. NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.483519/2025

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital
INTERESSADO(A)(S): Eunice Soares Barreto Peixoto; Gildásio Bonfim Fonseca Nogueira; Município de Nazaré
RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

376. O QUE OCORRER.

As inscrições para sustentação oral deverão ser feitas até o início da sessão, em conformidade com o art. 36, §8º, do Regimento Interno do Conselho Superior, através do endereço eletrônico: <https://www.mpba.mp.br/formulario/57663>.

O acesso ao ambiente virtual da sessão se dará por meio de link, a ser enviado, até 15 minutos antes do início da sessão, à caixa de e-mail institucional de todos os membros do colegiado e dos que estejam inscritos para sustentação oral.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral do Ministério Público, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

DISTRIBUIÇÃO

Em 22 de janeiro de 2026, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.97592/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Cláusulas Contratuais
INTERESSADO(A)(S): Sara de Amorim da Mota Santos
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

NOTÍCIA DE FATO Nº 676.9.616886/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Militar > Regime > Ingresso e Concurso
INTERESSADO(A)(S): Município de Bom Jesus da Lapa; Rosilene Pereira dos Santos; Franciele Gomes Soares
RELATORIA: 1ª Conselheira - Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.255940/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Drogarias Preço Baixo Salvador Ltda
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CIVIL Nº 003.9.29804/2023

ORIGEM: Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra a Vida > Homicídio Qualificado
INTERESSADO(A)(S): Ivã Calazans de Sousa
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.86093/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Cláusulas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Plano de Saúde Unimed
RELATORIA: 2ª Conselheira - Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE TAC Nº 003.9.171443/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Esquina Embalagens Ltda
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.421616/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Saúde - 8º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Fornecimento de Insumos > Curativos/Bandagem
INTERESSADO(A)(S): Denise Molinari; Alice Mollinari Pinto Queiros
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.0.1245/2015

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 3º Conselheiro - Marco Antônio Chaves da Silva

INQUÉRITO CIVIL Nº 608.0.211192/2014

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Jequié
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Ordenação da Cidade/Plano Diretor
INTERESSADO(A)(S): Hilda dos Anjos dos Santos
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 678.9.245643/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Cruz das Almas
ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Telma Pereira Lobão
RELATORIA: 4º Conselheiro - Paulo Gomes Júnior

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.432765/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital > Prazo de Validade
INTERESSADO(A)(S): Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte; Eliziel Assis da Silva
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

INQUÉRITO CIVIL Nº 644.9.331192/2021

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Parcelamento do Solo
- Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Município de Barra do Choca
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 708.9.229671/2025

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Modalidade/Limite > Concorrência
INTERESSADO(A)(S): Cássia Neves dos Santos; Município de Teixeira de Freitas; Vanderlei Eurico Alves Filho
RELATORIA: 5ª Conselheira - Maria Auxiliadora Campos Lobo Kraychete

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 234.0.213758/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Prado
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Prado
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

INQUÉRITO CIVIL Nº 697.0.65561/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Coaraci
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil
INTERESSADO(A)(S): Município de Coaraci
RELATORIA: 6ª Conselheira - Armênia Cristina Santos

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.166980/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > Concessão/Permissão/Autorização > Água e/ou Esgoto
- Direito Ambiental > Saneamento
INTERESSADO(A)(S): Irlan Souza da Silva
RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 598.9.578329/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Juazeiro

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Agrotóxicos

- Direito Ambiental > Reserva Legal

- Direito Ambiental > Cadastro Ambiental Rural

INTERESSADO(A)(S): Fazenda Global Importação e Exportação Ltda

RELATORIA: 7º Conselheiro - Airton Juarez Chastinet Mascarenhas Júnior

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.107626/2017

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso

ASSUNTO: Direito Ambiental > Agrotóxicos

INTERESSADO(A)(S): Pró Rancho

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.144229/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Iraquara

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Cláudia de Mendonça Braga Soares

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.60104/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Ordem Urbanística > Posturas Municipais

INTERESSADO(A)(S): José Batista dos Santos

RELATORIA: 8ª Conselheira - Nidalva de Andrade Brito

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.560915/2025

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes contra o Patrimônio > Apropriação Indébita Previdenciária

INTERESSADO(A)(S): Superintendência de Previdência do Estado da Bahia; Demival Mercês dos Santos

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.65308/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Telecomunicações

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 590.9.51134/2025

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos > Publicidade Pessoal com Uso de Recurso Público

INTERESSADO(A)(S): Luiz Carlos Caetano; Luiz Alberto Carvalho Correia

RELATORIA: 9º Conselheiro - Adalvo Nunes Dourado Júnior

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 37, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei estadual nº 8.966/2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022, do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, a candidata aprovada no VI Concurso Público para provimento do quadro de pessoal permanente do Ministério Público do Estado da Bahia, observando as regras editalícias e o regime jurídico aplicável às reservas de vagas, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO				
REGIÃO 4				
ORDEM DE CONVOCAÇÃO	VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	ORIGEM DA VAGA
43º	A/C	414027944	THAIS ALVES DE ALMEIDA	Reposição final de fila, 41º convocado, A/C, Felipe de Santana Miranda - Ato nº 34, de 20 de janeiro de 2026 - DJe 21/01/2026

A/C – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

CN – Candidato Negro

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, incisos VI e VII da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com os artigos 18 e 19 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003 e alterações, o artigo 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, o Edital nº 218/2026, publicado em 16 de janeiro de 2026, e o Edital nº 281/2026, publicado em 21 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Conceder remoção ao servidor ocupante do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	ORIGEM	DESTINO
355488	RANDERSON HAINE DE SOUZA LOPES	GENTIO DO OURO	CANARANA

A data da remoção decorrente do presente Ato será divulgada, em Diário Oficial, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 327, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o art. 136 da Constituição do Estado da Bahia e o art. 15, incisos VI e VII, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, em conformidade com o regramento previsto no Edital nº 2650/2022 do VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores efetivos do Ministério Público do Estado da Bahia, assim como o Edital nº 10 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023, o qual publicou o resultado final do certame, bem como o Edital nº 2434 de 05 de setembro de 2023, publicado no DJE de 06 de setembro de 2023 que homologou o VI Concurso Público para cargos do quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata nomeada na forma do Ato nº 37/2026, para a apresentação de documentos, avaliação médica e posse, de acordo com as seguintes instruções:

I - Avaliação médica – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os resultados dos exames especificados no item 16.9 do Edital nº 2650/2022, incluindo RG/CPF, Comprovante de Residência atualizado (últimos 3 meses) e formulário de Declaração de Saúde, disponibilizado no <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, preenchida e assinada.

2. Data a ser agendada perícia médica: entre os dias 23 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026, conforme ofício de encaminhamento a ser fornecido pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, após apresentação dos documentos por e-mail.

Obs: Sem os resultados encaminhados (item 1), não poderemos agendar a perícia médica. O ofício será encaminhado para o e-mail do candidato. Caso não receba até a véspera do agendamento da perícia médica, favor encaminhar e-mail para planejamentorh@mpba.mp.br solicitando o envio.

3. A avaliação médica será realizada na Junta Médica Oficial do Estado, localizada no Centro de Atenção à Saúde Prof. Dr. José Maria de Magalhães Netto, 4º andar, Avenida Antônio Carlos Magalhães, S/N, Iguatemi, nesta Capital. Ponto de referência: entre a concessionária Gaulesa e o Empresarial WN.

4. O candidato convocado deverá se apresentar na Junta Médica Oficial do Estado, munido dos exames laboratoriais originais e os complementares listados no e-mail pela Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas e presentes no item 16.9 do Edital nº 2650/2022.

5. Após realização da perícia, o candidato deverá acompanhar junto à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas o andamento acerca da emissão do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, de responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

II - Apresentação de documentos – requisito para Posse

1. Deverão ser encaminhados para o e-mail planejamentorh@mpba.mp.br os documentos especificados no item 16.8 do Edital nº 2650/2022, bem como os formulários preenchidos e assinados, disponibilizados no site <https://mpba.mp.br/concursos/servidores/viconcurso>, solicitando agendamento para apresentação dos originais.

2. A apresentação dos originais deverá ser realizada entre os dias 23 de janeiro e 2 de fevereiro de 2026, conforme agendamento prévio, discriminado no item acima, podendo ser realizado também pelos telefones (71) 3103-0116 ou 3103-0117, bem como através do e-mail planejamentorh@mpba.mp.br e WhatsApp (71) 99602-0656.

3. O candidato convocado deverá se dirigir à Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, situada na 5ª Avenida, nº 750, 1º andar, sala 113, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, para apresentação dos documentos originais mencionados no item 1.

III – Posse

Data e horário: 9 de fevereiro de 2026, às 8h30.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

IV – Curso de Adaptação Funcional para os Novos Servidores do Ministério Público da Bahia:

1. Módulo I - Presencial:

Data e horário: 9 de fevereiro de 2026, das 9h30 às 12h.

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 750, CEP: 41.745-004.

2. Módulo II – EAD, acesso inicial ao ambiente virtual de aprendizagem:

Datas: 10 e 11 de fevereiro de 2026. As orientações serão disponibilizadas durante o Módulo I.

V – Apresentação à unidade de lotação: 19 de fevereiro de 2026.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 328, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 136, inciso III, da Constituição Estadual, o art.15, incisos VI e VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com o art. 18 da Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, o art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, e o Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações, resolve tornar público, para conhecimento dos servidores ocupantes do cargo de Assistente Técnico-Administrativo que tenham interesse em concorrer à REMOÇÃO, a existência das vagas discriminadas no quadro a seguir:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
Regional de Irecê	
Gentio do Ouro	01
Total de vagas	01
Regional de Teixeira de Freitas	
Medeiros Neto	01
Total de vagas	01
TOTAL GERAL DE VAGAS	02

I. A remoção do servidor habilitado obedecerá ao estabelecido nos artigos 4º, 5º e 9º do Ato Normativo nº 20/2014 e suas alterações.

II. Os interessados no preenchimento das vagas deverão formalizar seus pedidos de inscrição por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, dirigindo-os à unidade DGP – PROV DESENV PESSOAS, Coordenação de Provimento e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, até as 23h59min do dia 26 de janeiro de 2026, manifestando a ordem de preferência dentre as opções de localidades.

III. Conforme art. 19 da Lei Estadual nº. 8.966/2003 e art. 9º, § 5º, do Ato Normativo nº 20/2014, qualquer servidor, inclusive aquele que estiver em estágio probatório, poderá habilitar-se para a remoção, desde que, na data de publicação do edital, encontre-se no efetivo exercício do cargo e tenha um período de permanência mínimo de 01 (um) ano no mesmo órgão, considerando-se este como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

IV. Nos termos do § 6º, do art. 9º, do Ato Normativo nº 20/2014, além de atender ao requisito de tempo mínimo referido no item III acima, o servidor que tenha ingressado na instituição através de concurso público regionalizado, durante o prazo de validade do certame, só poderá habilitar-se à remoção para vagas ofertadas na mesma região do interessado.

V. As vagas remanescentes das remoções de servidor decorrentes deste Edital serão disponibilizadas em Edital posterior.

VI. As datas das remoções decorrentes do presente Edital serão divulgadas, em Diário Oficial, por intermédio de Ato do Procurador-Geral de Justiça, tão logo esgotados os Editais de remoção e providas as vagas remanescentes, para que não haja interrupção do serviço público.

VII. O Ministério Público do Estado da Bahia não arcará com quaisquer ônus financeiros decorrentes da opção do servidor em ocupar quaisquer das vagas oferecidas.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO SEI Nº 19.09.00840.0023349/2025-87. Interessado: DIEGO SANTOS CORREIA. Assunto: Condição especial de trabalho. Decisão: Deferido.

SECRETARIA GERAL

EDITAL Nº 299, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91391/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 200/2026, publicado na edição do DJE de 20/01/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/2/2026 a 11/2/2026 e de 19/2/2026 a 20/2/2026, em MORRO DO CHAPÉU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, MORRO DO CHAPÉU - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 055ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Jair Antônio Silva de Lima	Jacobina - 4ª Promotoria de Justiça	142	Final	305
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	279	Final	88
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	394	Final	240
Millen Castro Meireiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	576	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 300, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrado no SIGA sob o nº 91361/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 226/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 27/1/2026 a 3/2/2026, em SALVADOR - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 301, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91362/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 0224/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 27/1/2026 a 3/2/2026, em SALVADOR - 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	337	Final	259

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 302, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91518/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 230/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 31/3/2026 a 1º/4/2026, em CAPIM GROSSO - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 191ª ZONA e CAPIM GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	62	Final	259
Antônio Luciano Silva Assis	Feira de Santana - 10ª Promotoria de Justiça	163	Final	88
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	183	Intermediária	62
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	213	Final	369
Renata Mamede Carneiro Aguiar	Juazeiro - 10ª Promotoria de Justiça	231	Final	324
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	275	Final	240
Millen Castro Meireiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	580	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 303, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88687/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 221/2026, publicado na edição do DJE de 19/01/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em FEIRA DE SANTANA - 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 304, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91616/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 245/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 2/2/2026, em RIACHO DE SANTANA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 113ª ZONA e RIACHO DE SANTANA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	526	Intermediária	79
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	561	Intermediária	41
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	585	Final	259
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto	Feira de Santana - 25ª Promotoria de Justiça	596	Final	99
Áviner Rocha Santos	Alagoinhas - 8ª Promotoria de Justiça	672	Final	369
Luciano Valadares Garcia	Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça	705	Final	293
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	705	Final	381
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	Mata de São João - 3ª Promotoria de Justiça	706	Intermediária	77
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	711	Final	207
Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	711	Final	240
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	711	Final	266

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 305, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91615/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 246/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 2/2/2026, em BOM JESUS DA LAPA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Alex Bezerra Bacelar	Guanambi - 5ª Promotoria de Justiça	148	Final	312
Francisco Joaquim da Silva Filho	Mundo Novo - Promotoria de Justiça	557	Intermediária	79

Amanda Buarque Bernardo	Amargosa - 1ª Promotoria de Justiça	575	Intermediária	74
Laise de Araújo Carneiro	Ipirá - 2ª Promotoria de Justiça	592	Intermediária	41
Ailson de Almeida Marques	Ipirá - 1ª Promotoria de Justiça	592	Intermediária	42
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	617	Final	259
Luciano Valadares Garcia	Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça	785	Final	293
Márcio Bellazzi de Oliveira	Lauro de Freitas - 9ª Promotoria de Justiça	785	Final	381

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 306, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 88687/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, até o dia 30/1/2026, a contar da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 9/2024 - Data de Publicação: 15/5/2024)
Feira de Santana - 20ª Promotoria de Justiça	Susila Ribeiro Machado	Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal)

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;

5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;

6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;

7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;

8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 308, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90224/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 1º/6/2026 a 3/6/2026 e de 8/6/2026 a 9/6/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 1/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Salvador - Promotoria de Justiça do Consumidor - 1º Promotor(a) de Justiça	Solon Dias da Rocha Filho	Atuação na defesa dos interesses difusos ou coletivos relacionados com o consumidor (Cível e Criminal), atendimento ao público e atuação nos inquéritos policiais e processos em tramitação nas Varas das Garantias

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 309, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87706/2025, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do edital nº 250/2026, publicado na edição do DJE de 20/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IPIRÁ - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 310, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 87706/2025, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante os períodos de 19/2/2026 a 20/2/2026 e de 23/2/2026 a 25/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 9/2022 - Data de Publicação: 30/3/2022)
Ipirá - 4ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Execuções Penais Júri Tóxicos

- Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
- Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
- Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
- Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
- Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
- A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
- Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
- Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 319, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91562/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 0213/2026, publicado na edição do DJE de 16/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os dias 10/2/2026, 11/2/2026 e 19/2/2026, em BOM JESUS DA LAPA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	476	Intermediária	20
Rodolfo Ribeiro de La Fuente	Jacobina - 3ª Promotoria de Justiça	617	Final	259

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 322, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91239/2026, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 241/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante os períodos de 9/2/2026 a 11/2/2026 e de 19/2/2026 a 20/2/2026, em PINDOBAÇU - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 1ª Promotoria de Justiça	288	Intermediária	62
Millen Castro Medeiros de Moura	Itapetinga - 2ª Promotoria de Justiça	685	Intermediária	20

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 323, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91656/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 2/2/2026 a 11/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 7/2014 - Data de Publicação: 14/1/2014)
Riachão do Jacuípe - 1ª Promotoria de Justiça	Analízia Freitas César Júnior	Consumidor (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Cidadania (Cível e Criminal) Saúde (Cível e Criminal) Educação (Cível e Criminal) Discriminação
Riachão do Jacuípe - Promotor(a) Eleitoral - 114ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;

2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;

3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;

4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 324, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91878/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 19/2/2026 a 20/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OACP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Esplanada - 2ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail?institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 325, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 91563/2026, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 243/2026, publicado na edição do DJE de 19/1/2026, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em BOM JESUS DA LAPA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA E BOM JESUS DA LAPA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 071ª ZONA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 326, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91563/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, nos dias 10/2/2026, 11/2/2026 e 19/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTORA DE JUSTIÇA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 11/2013 - Data de Publicação: 29/10/2013)
Bom Jesus da Lapa - 1ª Promotoria de Justiça	Raquel Souza dos Santos	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri Tóxicos
Bom Jesus da Lapa - Promo- tor(a) Eleitoral - 071ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 329, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91879/2026, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 2/2/2026 a 11/2/2026, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da Administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Valente - Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Atribuição Plena

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido ao Procurador-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91677/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8001436-34.2022.8.05.0174, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Muritiba, no dia 25/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 209, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91676/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0000779-54.2010.8.05.0174, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Muritiba, no dia 18/3/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 210, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 91751/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, CECÍLIA CARVALHO MARINS DOURADO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 597.9.586687/2025, em trâmite na 13ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 91751/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOSELENE MACHADO DIAS, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar no processo nº 8169881-49.2022.8.05.0001, em trâmite na 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 212, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea “c” do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa, registrados no SIGA sob o nº 91751/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, JOANA PEDREIRA PHILIGRET BAPTISTA, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Família da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para atuar no processo nº 8066139-71.2023.8.05.0001, em trâmite na 9ª Vara de Família da Comarca de Salvador.

Eu, André Luis Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 213, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91459/2026, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 321/2026, publicado na edição do DJE de 22/1/2026, DESIGNA os Membros abaixo indicados para exercerem as funções do Ministério Público em Itabuna, durante o período do Carnaval, na forma seguinte:

DIA/HORÁRIO	
Das 8h de 23/1/2026 às 20h de 23/1/2026	
PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Renata Caldas Sousa Lazzarini	Itabuna - 8ª Promotoria de Justiça
Inocência de Carvalho Santana	Itabuna - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal

DIA/HORÁRIO	
Das 20h de 23/1/2026 às 8h de 24/1/2026	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Cinthia Portela Lopes	Itabuna - 6ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	
Das 8h de 24/1/2026 às 20h de 24/1/2026	
PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Renata Caldas Sousa Lazzarini	Itabuna - 8ª Promotoria de Justiça
Fabrcio Guida de Menezes	Itabuna - 10ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	
Das 20h de 24/1/2026 às 8h de 25/1/2026	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Dioneles Leone Santana Filho	Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	
Das 8h de 25/1/2026 às 20h de 25/1/2026	
PROMOTORES DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Dioneles Leone Santana Filho	Itabuna - 5ª Promotoria de Justiça
Fabrcio Guida de Menezes	Itabuna - 10ª Promotoria de Justiça

DIA/HORÁRIO	
Das 20h de 25/1/2026 às 8h de 26/1/2026	
PROMOTOR DE JUSTIÇA	TITULARIDADE
Cinthia Portela Lopes	Itabuna - 6ª Promotoria de Justiça

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90987/2025, INDICA o Promotor de Justiça, RAMIRES TYRONE DE ALMEIDA CARVALHO para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 139ª Zona Eleitoral – Barra do Choça/BA, no dia 17/12/2025, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça, SORAYA MEIRA CHAVES.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 215, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91293/2026, REVOGA, a partir de 6/1/2026, a indicação do Promotor de Justiça, JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira

instância, na 70ª Zona Eleitoral – Barreiras/BA, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, que embasou a Portaria nº 34/2026, publicada em 9/1/2026.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “f”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91293/2026, INDICA o Promotor de Justiça, JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 70ª Zona Eleitoral – Barreiras/BA, no período de 7/1/2026 a 10/1/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça, STELLA ATHANÁZIO DE OLIVEIRA SANTOS.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 217, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 19536/2021, assim como a relação de inscritos, nos termos do edital nº 4653/2024, publicado na edição do DJE de 2/12/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça, RAFAEL HENRIQUE TARCIA ANDREAZZI, titular da 23ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 2º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 1º/2/2026 a 16/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 3/2025 - Data de Publicação: 24/3/2025)
Simões Filho - 1ª Promotoria de Justiça	Janina Schuenck Brantes Sacramento	Consumidor (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2025.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 218, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90697/2025, REVOGA a Portaria nº 6107/2025, publicada na edição do DJE de 22/12/2025, que designou o Promotor de Justiça, FABRÍCIO GUIDA DE MENEZES, titular da 10ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para atuar, a partir do dia 17/1/2026, no expediente registrado no IDEA sob o nº 646.9.607657/2025 (processo judicial nº 8011723-40.2025.8.05.0113), em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 219, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "c" do inciso I, do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90697/2025, DESIGNA a Promotora de Justiça, RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI, titular da 8ª Promotoria de Justiça de Itabuna, para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 646.9.607657/2025 (processo judicial nº 8011723-40.2025.8.05.0113), em trâmite na 5ª Promotoria de Justiça de Itabuna.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a alínea "a" do inciso I do art. 2º do Ato Normativo nº 32, de 22 de junho de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91877/2026, DESIGNA o Promotor de Justiça, JOÃO BATISTA MADEIRO NETO, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Teixeira de Freitas, para atuar nos autos do processo nº 8009991-22.2021.8.05.0256, em trâmite na 1ª Vara de Família, Órfãos, Sucessões e Interditos da Comarca de Teixeira de Freitas.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º-A do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 91362/2026, DESIGNA a Promotora de Justiça, LUCIANA MACHADO DOS SANTOS MAIA, titular da 15ª Promotoria de Justiça de Família da Capital, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 27/1/2026 a 3/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição ao Promotor de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - 10ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor de Justiça	Artur Ferrari de Almeida	Atuação perante a 6ª Vara de Família e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos - CEJUSC FAMÍLIA, Coordenação Jurídica dos Balcões de Justiça e Cidadania e atendimento ao público na respectiva área de atuação, Atuação Judicial e Extrajudicial na área de Família, Sucessões, Interditos, Órfãos e Ausentes (atendimento ao público e adoção das medidas resolutivas).

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 222, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 90989/2025, INDICA o Promotor de Justiça, HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO, para officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 9ª Zona Eleitoral – Salvador/BA, no período de 17/1/2026 a 18/1/2026, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição à Promotora de Justiça, SHEILA SANTOS DE ALMEIDA COSTA.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA nº 91880/2026, DESIGNA o Procurador de Justiça, JOSÉ ALBERTO LEAL TELES, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 17º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 22/1/2026 a 10/2/2026, independente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da Administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECF nº 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Procuradoria de Justiça Criminal - 14º Procurador(a) de Justiça	Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal. Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA LUÍZA SILVEIRA DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça de Livramento de Nossa Senhora. SIGA nº 4671/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

DANIEL MEIRELES ABERCEB, Promotor(a) de Justiça de Utinga. SIGA nº 17179.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Claudia Fonseca Costa - Ruy Barbosa - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 17192.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/4/2026 a 17/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Artur José Santos Rios - Jequié - 4ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO, Promotor(a) de Justiça de Jequié. SIGA nº 17193.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 20/4/2026 a 23/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lucas Ramos de Vasconcelos - Jequié - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

DAHIANE BULCÃO CALDAS, Promotor(a) de Justiça de São Sebastião do Passé - SIGA nº 44192.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 22/1/2026 a 23/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alysson Batista da Silva Flizikowski - São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

ELISABETE TEIXEIRA CASTRO, Promotora de Justiça aposentada. SEI nº 19.09.02347.0001141/2026-44. Requerimento: Antecipação de 50% da gratificação natalina. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 80 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 1134.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/1/2026 a 30/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lilian Santos Veloso - Dias D'Ávila - 1ª Promotoria de Justiça.

IZABEL CRISTINA VITÓRIA SANTOS, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1155.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 22/1/2026 a 23/1/2026 para “pendente confirmar período”

JANAÍNA PEREIRA FONSECA RICON, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17196.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 26/1/2026 a 27/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sara de Oliveira Guanaes Aguiar e Sá - Vitória da Conquista - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JANAÍNA PEREIRA FONSECA RICON, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17197.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/1/2026 a 23/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Sara de Oliveira Guanaes Aguiar e Sá - Vitória da Conquista - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

JOÃO BERNARDINO SAPUCAIA COSTA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1135.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/2/2026 a 11/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcia Varjão dos Santos Carreira - Salvador - 20ª Promotoria de Justiça Criminal - 3º Promotor(a) de Justiça.

JOSÉ DUTRA DE LIMA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Teixeira de Freitas - SIGA nº 44198.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 26/2/2026 a 27/2/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Michele Aguiar Silva Resgala - Teixeira de Freitas - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1130.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 19/2/2026 a 20/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ana Carla Fonseca Lago - Salvador - 3ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça.

LEILA ADRIANA VIEIRA SEIJO DE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 4678/2026. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

KARINA GOMES CHERUBINI, Promotor(a) de Justiça de Vitória da Conquista. SIGA nº 17195.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 5/2/2026 a 6/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Jailson Trindade Neves - Guanambi - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

LARA FERRARI FONSECA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila. SIGA nº 1129.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 27/1/2026 a 30/1/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Robert de Moura Carneiro - Dias D'Ávila - 2ª Promotoria de Justiça.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR, Promotor(a) de Justiça de Anagé. SIGA nº 17187.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 13/4/2026 a 14/4/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Carla Medeiros dos Santos Santoro Nunes - Vitória da Conquista - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NAIARA RIBEIRO SANTOS DA SILVA, Promotor(a) de Justiça de Morro do Chapéu. SIGA nº 17160.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 19/2/2026 a 20/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Bruno Henrique Pontes Caribé - Irecê - 5ª Promotoria de Justiça [Substituto Indicado], já devidamente cientificado(a).

PATRÍCIA PEIXOTO DE MATTOS, Assessor Especial. SIGA nº 104567.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 22/06/2026 a 11/07/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 1159.13/2026. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, de 19/02/2026 a 27/02/2026 para "pendente confirmar período"

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15478.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 6.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15479.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 6.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

PAULO EDUARDO GARRIDO MODESTO, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15480.3/2026. Requerimento: Licença Prêmio. 6.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

RICARDO DE ASSIS ANDRADE, Promotor(a) de Justiça de Camaçari. SIGAnº 17194.8/2026. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 6/2/2026 a 6/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Christian Ribeiro de Menezes - Camaçari - 6ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES CAXIAS DE SOUZA, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 1147.13/2026. Requerimento: Folga compensatória de Acervo. Decisão: DEFERIDO, com base no procedimento SEI nº 19.09.01968.0022017/2022-32, para o gozo de 2/2/2026 a 4/2/2026. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Alexandre Lamas da Costa - Juazeiro - 12ª Promotoria de Justiça.

RODOLFO FONTENELE BELCHIOR CABRAL, Promotor(a) de Justiça de Barreiras - SIGA nº 44201.7/2026. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 23/1/2026 a 23/1/2026. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Márcio do Carmo Guedes - Barreiras - 8ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104564.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 1/9/2026 a 20/9/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

SANDRA PATRÍCIA OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 104565.1/2026. Requerimento: Férias. 2026.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 25/6/2026 a 14/7/2026 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.446193/2025	Notícia de Fato
003.9.517589/2025	Notícia de Fato

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

COMISSÃO DE CONCURSO PARA MEMBROS

Ato nº 1, de 22 de janeiro de 2026.

A PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 15, inciso II, da Lei Complementar estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e no § 9º do art. 5º da Resolução nº 10, de 12 de agosto de 2025, do Conselho Superior do Ministério Público,

CONSIDERANDO que o Edital nº 1, de 15 de agosto de 2025, do concurso público, dispõe que, para a realização das provas discursivas, os candidatos poderão ter acesso exclusivamente a textos de legislação sem anotações, comentários, notas remissivas, súmulas ou exposição de motivos, devendo, ainda, isolar previamente, mediante grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, sob pena de não poderem utilizá-los;

CONSIDERANDO que o candidato que descumprir as instruções relativas à utilização do material de consulta será eliminado do concurso, com a consequente anulação de suas provas;

CONSIDERANDO, finalmente, que o material de consulta deverá ser submetido à inspeção prévia pela Comissão de Concurso ou por quem esta designar, fazendo-se necessário o fortalecimento da estrutura administrativa para o adequado planejamento, monitoramento e execução dessas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o chamamento dos membros suplentes da Comissão de Concurso, bem como designar os(as) Promotores(as) de Justiça:

- I – Adalto Araujo Silva Júnior;
- II – Ana Paula Bacellar Bittencourt;
- III – Janina Schuenck Brantes Sacramento;
- IV – Patrícia Kathy Azevedo Medrado Alves Mendes;
- V – Tiago de Almeida Quadros;

para atuarem no planejamento, monitoramento e execução das atividades relacionadas à inspeção prévia e controle do material de consulta a ser utilizado pelos candidatos nas provas discursivas do concurso público.

Art. 2º As atividades referidas no artigo anterior serão desempenhadas no período de 22 de janeiro de 2026, data em que está previsto, inclusive, treinamento específico, até 1º de fevereiro de 2026, data da realização da última prova discursiva.

Art. 3º Compete aos designados atuar em conformidade com as normas do edital do concurso, bem como com as orientações expedidas pela Comissão de Concurso, zelando pela regularidade, imparcialidade e segurança do certame.

Art. 4º A atuação dos membros suplentes e dos(as) Promotores(as) de Justiça nominados(as) no art. 1º não exigirá a presença física durante todo o período mencionado, inclusive nos dias de realização das provas, restringindo-se a participação conforme planejamento interno e distribuição estratégica de tarefas, a ser definida em diálogo com a Comissão de Concurso.

Eu, Márcio José Cordeiro Fahel, Secretário da Comissão do Concurso, subscrevi.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Edital nº 26, de 22 de janeiro de 2026

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e na Resolução nº 10/2025 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL para informar que:

I) Acresce à relação de candidatos constante no Edital nº 21, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 19 de janeiro de 2026:

Mandado de Segurança	Nome
8002723-30.2026.8.05.0000	1. Ana Arcoverde Viana Coelho Peres (SUB JUDICE)

II) A candidata acima relacionada no Inciso I, fica convocada para as provas discursivas, nos mesmos termos do Inciso I e II do Edital nº 21, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 19 de janeiro de 2026.

III) O cartão informativo de inscrição dessa candidata, com as informações pertinentes a local, data e horário para realização das Provas Discursivas, será disponibilizado conjuntamente com os demais candidatos habilitados, no prazo estabelecido no cronograma constante no ANEXO I do Edital do certame.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Pedro Maia Souza Marques
Presidente da Comissão de Concurso
Procurador-Geral de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

PORTARIA Nº 17/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0014046/2025-79, RESOLVE prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 13/01/2026, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 507/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15/09/2025, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 21 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 18/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 2/2023, e suas alterações, e ainda de acordo com o constante do expediente SEI nº 19.09.01016.0001668/2026-55,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos senhores Membros, a escala dos Motoristas designados para prestar auxílio no Plantão do Carnaval do município de Itabuna/BA, que ocorrerá no período de 22 a 25 de janeiro de 2026, na forma a seguir especificada:

SERVIDORES DESIGNADOS		DATAS DO PLANTÃO	HORÁRIO
NOME	MATRÍCULA		
Rogério de Oliveira Guimarães	352.769	22 e 23/01/2026	14 h às 20 h
Winston Carvalho Cerdeira Filho	353.880	24 e 25/01/2026	14 h às 20 h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA

Superintendente de Gestão Administrativa em exercício

Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0017971/2025-06 - Processo de Reparação de Danos ao Erário instaurado por meio da Portaria nº 608/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2025. Parecer Técnico-Jurídico nº 19/2026. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pelo ARQUIVAMENTO, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento no valor total de R\$ 133,02 (cento e trinta e três reais e dois centavos) Salvador, 19/01/2026.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento nº 19.09.00855.0004440/2025-58 - Processo Administrativo para apuração de eventual ilícito administrativo praticado pela empresa R. A. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ no 46.517.290.0001-46, representada por Elizete Santos de Góes, consistente em inexecução total do contrato, evidenciada pela não entrega dos produtos. Parecer Técnico-Jurídico nº 09/2026. Decisão: O Superintendente de Gestão Administrativa, no procedimento em epígrafe, decide pela aplicação das penalidades de multa, no valor de R\$ 2.419,94 (nove mil e setenta e dois reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor global contratado, por infração aos arts. 185, IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005; e de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 21 (vinte e um) meses, Salvador, 19/01/2026.

PORTARIA

Nº

19/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de dar efetivo cumprimento ao disposto no Ato Normativo nº 02/2023, alterado pelo Ato Normativo nº 06/2023, e em conformidade com o Edital nº 205, de 14 de janeiro de 2026, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de janeiro de 2026, e ainda de acordo com o constante do expediente SEI nº 19.09.41595.0001163/2026-11,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, para conhecimento público, especialmente dos Senhores Membros, a escala dos servidores inscritos e habilitados para o plantão de acompanhamento e fiscalização do Carnaval do município de Juazeiro-BA, que ocorrerá entre os dias 30 de janeiro e 1º de fevereiro 2026, na forma a seguir especificada:

Assistente Técnico-Administrativo e servidor ocupante de cargo comissionado			
SERVIDORES DESIGNADOS		DATAS PLANTÃO	TURNO
NOME	MATRÍCULA		
RODRIGO SENA MAGNAVITA DOS SANTOS	352249	30/01/26	14h às 20h
		31/01/26	08h às 14h
		01/02/26	08h às 14h

JULIANA PEREIRA DA SILVA	352296	30/01/26	08h às 14h
		01/02/26	14h às 20h
DANIELLE SANTOS SILVA	354147	30/01/26	14h às 20h
		31/01/26	14h às 20h
		01/02/26	14h às 20h
CATTIA SOUZA JACOBINA VIEIRA SANTOS	355011	30/01/26	14h às 20h
		31/01/26	14h às 20h
		01/02/26	14h às 20h
ANA AMELIA RIBEIRO SOUSA	355380	31/01/26	14h às 20h

Art. 2º A realização dos trabalhos para todos os servidores será na modalidade presencial, devendo ser registrado o ponto no período efetivamente trabalhado, para fins de controle e apuração.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas adotará as medidas cabíveis para implementação e fiel execução deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, em 22 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

PORTARIA Nº 20/2026

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00855.0014809/2025-85, RESOLVE prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 14/01/2026, o prazo do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado através da Portaria nº 506/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15/09/2025, convalidando os atos já praticados até a presente data.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de janeiro de 2026.

HEIDE SOUZA SILVA
Superintendente de Gestão Administrativa em exercício
Portaria nº 165, de 02 de fevereiro de 2023

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90022/2025 – UASG nº 926302– PROCESSO nº 19.09.02336.0012058/2025-92. OBJETO: Aquisição de equipamentos (evaporadoras), conforme edital e seus anexos. Ao(s) vinte e dois dia(s) do mês de janeiro do ano de 2026, o Pregoeiro Oficial procedeu a RETIRRATIFICAÇÃO do(a) documento AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, publicada na edição nº 3.924 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 05/11/2025, para RETIFICÁ-LO corrigindo dados digitados incorretamente. Assim, onde se lê “RR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 31.582.578/0002-0”, leia-se “RR COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ 19.156.088/0001-63”. Permanecem inalteradas as demais informações constantes no referido documento.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO

Chamamento Público nº 001/2025 - PROCESSO nº 19.09.02176.0010212/2025-20. Objeto: seleção de OSC de consultoria técnica especializada para desenvolvimento de oficinas do curso de qualificação profissional e apoio à inserção de adolescentes e/ou jovens em cumprimento de medida socioeducativa e egressos no mundo do trabalho, conforme especificações contidas em edital. A COMISSÃO DE SELEÇÃO, designada nos termos da Portaria n.º 498/2025, CONVOCA a Organização da Sociedade Civil Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ n.º 15.194.004/0001-25, com fulcro na alínea a.1 do item 4 do Edital, a realizar ajustes no Plano de Trabalho apresentado, de forma a adequá-lo integralmente à proposta. Conforme disposto na alínea “a.1” do item 4 do Edital, a Fundação José Silveira deverá realizar as adequações solicitadas e encaminhar o Plano de Trabalho corrigido no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data de publicação desta convocação. Em observância ao princípio da publicidade, informase que o Relatório de Análise do Plano de Trabalho, elaborado pela Comissão de Seleção, encontra-se disponível na íntegra no portal eletrônico do Ministério Público do Estado da Bahia: <http://www.mpba.mp.br>. Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026. Monica Fabiane da Silva Sobrinho - Presidente da Comissão de Contratação.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA MATERNIDADE DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
354606	LUDMILA DA SILVA OLIVEIRA	19.09.45084.0001443/2026-84	154	180	15/01/2026	13/07/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 22 de janeiro de 2026.

LICENÇA ÓBITO DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352686	DANIELA CAIRO SANTOS DE FREITAS	19.09.02006.0002041/2026-17	113, III, b	08	21/01/2026	28/01/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 22 de janeiro de 2026.

LICENÇA DEFERIDA PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352533	19.09.01128.0000073/2026-71	145	22	05/01/2026	26/01/2026

SGA/DGP/Coordenação de Registros e Benefícios, 22 de janeiro de 2026.

PROCESSO DEFERIDO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA:							
DESABERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL							
Nome	Matrícula	Cargo	Processo/Publicação da averbação	Motivação da desabervação	Processo/Parecer autorizador da desabervação	Decisão	Efeito
CRISTIANE VITORIA DA COSTA MORAES	354.070	Assistente Técnico-Administrativo	Processo nº 003.0.21397/2019	Requerimento do servidor	SEI 19.09.40812.0011217/2024-26. Parecer nº 34/2026 de 21/01/2026	Desabervação do tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, prestado à iniciativa privada, constante da CTC do INSS, emitida em 21/06/2019 de 3.860 dias, equivalente a 10 anos 07 meses e 00 dias.	Não produziu o efeito de aposentadoria

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 22 de janeiro de 2026

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**CONSELHO DOS PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA ÁREA CÍVEL – CONCIVEL****CONSELHO DOS PROCURADORES E PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA ÁREA CÍVEL – CONCIVEL ENUNCIADOS APROVADOS EM 24/10/25**

Enunciado n. 09/2025: Ao Promotor de Justiça, dentro de procedimento estrutural e de forma resolutiva, cabe demandar dos sistemas de ensino a adoção de planos de gestão que assegurem a oferta regular de Profissionais de Apoio Escolar. Nos casos individuais, recomenda-se a apresentação de parecer pedagógico que justifique a necessidade do serviço, fundamentado em estudo de caso, no plano educacional individualizado e em sua respectiva avaliação.

Proponente: Adriano Freire de Carvalho

Área/natureza jurídica da proposta: Educação

Hipótese fática ou Jurídica que motivou a proposição do enunciado: Crescimento expressivo das representações junto ao Ministério Público do Estado da Bahia sobre a ausência de Profissionais de Apoio Escolar nas redes de ensino e a falta de critérios técnicos e de planejamento para sua disponibilização, comprometendo o direito à educação inclusiva dos alunos com deficiência. Justificativa: A atuação do Ministério Público na área da educação inclusiva deve priorizar a exigência de planos de gestão para a oferta de Profissionais de Apoio Escolar (PAE), de forma a garantir a adequada alocação de recursos e a efetividade do direito fundamental à educação das pessoas com deficiência. A elaboração e a implementação desses planos devem ser embasadas em parecer pedagógico individualizado, fundamentado em estudo de caso e respaldado por instrumentos pedagógicos como o estudo de caso, o Plano Educacional Individualizado (PEI), seguidos de sua avaliação contínua.

Tal exigência decorre da compreensão de que a análise da necessidade de apoio escolar é de natureza pedagógica, e não médica, conforme expressamente reconhecido no Enunciado nº 22 do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais (CNPJ), que afirma: “A análise sobre a necessidade de oferta de profissional de apoio escolar ou acompanhante especializado deve se dar na perspectiva do conceito social de deficiência [...], não sendo laudo ou prescrição médica fundamento para tal fim, pois essa análise é de cunho estritamente educacional.”

Esse entendimento está plenamente alinhado com os dispositivos da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que, em seu art. 28, incisos II, III, VII e XVII, impõe ao poder público o dever de: eliminar barreiras e promover a inclusão plena; institucionalizar o atendimento educacional especializado; organizar recursos e serviços de acessibilidade; e ofertar profissionais de apoio escolar. Também a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), em seu art. 58, §1º, determina que haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado na escola regular, com o objetivo de atender às peculiaridades dos educandos da educação especial.

Por sua vez, a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), assegura o direito ao acompanhante especializado quando houver necessidade comprovada, o que, à luz do ordenamento vigente, deve decorrer de parecer pedagógico e não exclusivamente de avaliação clínica.

Assim, diante da demanda crescente, da escassez de profissionais e da necessidade de regularização da oferta, a adoção de planos de gestão articulados com pareceres pedagógicos individualizados torna-se medida imprescindível para assegurar o direito à educação inclusiva com qualidade, continuidade e justiça distributiva. Essa atuação estratégica, baseada em planejamento, parecer pedagógico e avaliação constante, permite ao Ministério Público exercer seu papel constitucional de defensor dos direitos fundamentais, promovendo soluções sustentáveis, respeitadas à autonomia pedagógica das escolas e efetivas para a comunidade escolar.

Legislação relevante: Constituição Federal, arts. 205, 206 e 208

Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 58 e 59

Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), arts. 27 e 28

Lei nº 12.764/2012, art. 3º, IV

Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), Meta 4

Enunciado CNPJ n.º 22/2022

Nota Pública CNPJ/GNDH/COPEDEC nº 01/2024

Informação Técnica nº 01/2024 – CEDUC/MPBA

Enunciado n. 10/2025: O termo de ajustamento de conduta ou o acordo de não persecução civil firmados extrajudicialmente estão sujeitos à homologação/aprovação pelo Conselho Superior do Ministério Público. Caso o Conselho entenda que alguma cláusula pactuada viola o princípio da juridicidade, devolverá os autos ao Promotor de Justiça de origem para que promova as alterações necessárias, ouvidas as partes envolvidas. Havendo recusa fundamentada do membro e não sendo esta acolhida pelo Conselho, o acordo não será homologado/aprovado, sendo vedada a homologação/aprovação parcial.

Proponente: Rita Andrea Rehem Almeida Tourinho

Área/natureza jurídica da proposta: Moralidade Administrativa

Hipótese fática ou Jurídica que motivou a proposição do enunciado: Baseia-se na necessidade de preservar a integridade do acordo construído em ambiente dialogal. Os acordos firmados no âmbito do Ministério Público pertencem à categoria dos negócios jurídicos, cujas cláusulas são construídas pelos interessados, muitas vezes com a flexibilização de direitos e obrigações, para se atender adequadamente o interesse público. Por essa razão, não cabe ao Conselho Superior proceder a homologação parcial do ajuste, salvo hipótese de concordância expressa de todas as partes envolvidas.

Justificativa: Os acordos firmados pelo Ministério Público, voltados à solução consensual de litígios mediante concessões recíprocas, não admitem alterações unilaterais de conteúdo pelo Conselho, sob pena de comprometer o equilíbrio do negócio jurídico e violar a autonomia da vontade das partes. O Código Civil, ao tratar da transação — igualmente qualificada como negócio jurídico —, dispõe em seu art. 848 que “sendo nula qualquer das cláusulas da transação, nula será esta”. Nessa mesma perspectiva, quando submetidos à homologação/aprovação do Conselho, o TAC ou o ANPC que contenham cláusula reconhecida como nula devem ter a homologação integralmente recusada, salvo se houver concordância expressa das partes quanto à modificação proposta, sendo vedada, em qualquer hipótese, a homologação parcial.

Legislação relevante: Art. 127, §1º, CF; Art. 20, da LINDB; Art. 848, do Código Civil; Art. 6º, §2º, da Resolução nº 179/2017, do CNMP.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital Nº 042/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa

Nº IDEA: 003.9.531175/2025

Objeto: Apurar suposta participação econômica e logística da empresa Wilson Sons Limited no sistema escravista e no tráfico transatlântico de africanos escravizados.

Data da Instauração: 20/01/2026

Salvador, 22/01/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ

Promotora de Justiça

Edital Nº 043/2026 – Instauração de Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 3ª Promotora de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa
Nº IDEA: 003.9.417712/2025
Objeto: Apurar suposta violação de direitos fundamentais no âmbito racial ocorrido nesta capital.
Data da Instauração: 20/01/2026

Salvador, 22/01/2026

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

Edital nº 044/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.606298/2025
Objeto: Notícia de fato instaurada nesta Promotoria de Justiça para apurar suposto desaparecimento de M.C.J
Data do Arquivamento: 20/01/2026

Salvador, 22/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 045/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.604086/2025
Objeto: Notícia de fato instaurada para apurar suposto desaparecimento de pessoa de nome social A.V. (J.D.F.S.)
Data do Arquivamento: 20/01/2026

Salvador, 22/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

Edital nº 046/2026 – Arquivamento de Notícia de Fato.
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça
Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis
Nº IDEA: 003.9.609151/2025
Objeto: Notícia de fato instaurada para apurar suposto desaparecimento do Sr. N. S. S.
Data do Arquivamento: 21/01/2026

Salvador, 22/01/2026

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 0073/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 3º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa Idosa
Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato
A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.604273/2025.
Salvador, 13 de janeiro de 2026.
Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0074/2026 – INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça
Área: Direitos Humanos
Subárea: Pessoa com Deficiência
Comunicação de Indeferimento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.611577/2025.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

Edital nº 0075/2026 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa Idosa

Comunicação de Arquivamento de Inquérito Policial

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 28 do Código de Processo Penal, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Inquérito Policial n. 8207455-04.2025.8.05.0001 (IDEA nº 003.9.536813/2025), inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetida pelo correio eletrônico pjidosospd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “003.9.536813/2025 - RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Salvador - BA, 05 de dezembro de 2025.

ANA RITA CERQUEIRA NASCIMENTO

3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2ª Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0076/2026 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.93638/2025.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

Andrea Borges

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0077/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.12637/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: “003.9.12637/2026 - Recurso do Arquivamento”.

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0078/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 1º Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Pessoa com Deficiência

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.607368/2025.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0079/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.629629/2025.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.629629/2025 - Recurso ao Arquivamento".

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 0080/2026 – ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3º PROMOTOR

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Comunicação de Arquivamento de Notícia de Fato

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Resolução CNMP nº 174/17, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Notícia de Fato IDEA nº 003.9.7205/2026.

Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: "003.9.7205/2026 - Recurso ao Arquivamento".

Salvador, 13 de janeiro de 2026.

Marcelo Santos Aguiar
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Edital (Idea nº 003.9.557821/2025)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor de Justiça

Investigado: JUCELIO SILVA SANTOS

Vítima: dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado JUCELIO SILVA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8214013 89.2025.8.05.0001 (Idea nº 003.9.557821/2025), oriundo da DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 09 de janeiro de 2026.

Moacir Silva do Nascimento Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL nº 020/2026/SECRRIM-PM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.520554/2025

07ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça Origem: da Capital

Investigada: FERNANDA ELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS

Vítima: TOTAL ATACADO - PADARIA, AÇOUGUE, BEBIDAS, ATACADISTA - LAURO DE FREITAS/BA

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a Investigada FERNANDA ELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 22825/2025, oriundo da 23ª DELEGACIA TERRITORIAL - LAURO DE FREITAS - LAURO DE FREITAS - BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 20 de janeiro de 2026.

ARX THADEU ARAGÃO CRUZ
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 021/2026/SECRRIM – FA ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.558339/2025

Origem: 01ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)(s): dado omitido deste edital para resguardar a privacidade da vítima

Vítima(s): TICIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima TICIANE OLIVEIRA SILVA SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 8214020-81.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferen-

cialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANUEL A. LEMOS
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 022/2026/SECRRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.495504/2025
Origem: 06ª Promotoria de Justiça Criminal – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(a)(s): Jurandir dos Santos Costa
Vítima: RENE VENTURA FONTES

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima RENE VENTURA FONTES do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 103927/2025 (175/2013) - PJe nº 8192564-75.2025.8.05.0001, oriundo da Delegacia de Repressão a Furtos e Roubo de Veículos - DRFRV, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 21 de janeiro 2026.

TIAGO ÁVILA DE SOUZA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 030/2026
Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis
IDEA nº 003.9.437593/2025
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde
Portaria nº 002-2026, Data da Instauração: 08/01/2026, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante: GEORGIA ANDRADE DA SILVA
OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE.

EDITAL Nº 35/2026
Comunicação de prorrogação de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.404603/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Data da Prorrogação: 16/01/2026 Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): DIANA MUNIZ DE JESUS
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 001/2026
Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.423710/2025
Origem: SALVADOR - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 5º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: vitimizados
Noticiante(s): Anônimo
(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail. Salvador, data e hora da assinatura eletrônica.
Salvador, 22 de janeiro de 2026
FERNANDO ANTÔNIO MADUREIRA LUCENA
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 38/2026
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.278447/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): SANDRA HELLEN SOUZA BASTOS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA 003.9.21000/2026

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça em m atuação na 6ª Promotoria De Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade e com fundamento no art. 10, da Resolução nº 174/2017 do CNMP (aqui interpretado a contrário sensu), bem como à luz do item "IV", do Procedimento Operacional Padrão nº 04, da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, ao tempo em que determino, comunica para conhecimento de todos os interessados o arquivamento da presente NOTÍCIA DE FATO, instaurada para averiguar supostas agressões praticadas por Policiais Militares contra W.B.A.S, em Salvador-Bahia.

Salvador/BA, 22 de janeiro de 2026.

EDIENE SANTOS LOUSADO
Promotora de Justiça em substituição**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.403475/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA CNMP e art.15, inciso II, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

IDEA Nº 003.9.594920/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em exercício na 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, caput, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Ba, 22 de janeiro de 2026.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA
Promotora de Justiça**COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 003.9.25722/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada em atuação na 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e a Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput, e § 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP, bem como em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar a DAS nesta capital e, sendo o caso, instaurar o correspondente PIC ou INQUÉRITO CIVIL e/ou promover a devida ação penal/civil pública ou outras medidas cabíveis em virtude de possíveis práticas infracionais/civis/administrativas.

Salvador, 21 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.25704/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 3ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância art. 9º da Res. 174/2017 do CNMP c/c art. 7º, caput e 2º, I, da Res. 23/2007 do CNMP e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, a fim de acompanhar e apurar os fatos.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 08/2026

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº. 174/2017 e 15, inciso II, da Resolução nº 11/2023, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.466824/2025, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 21 de janeiro de 2026

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 16/2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.203208/2024, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

Paulo Eduardo Garrido Modesto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 3º Promotor de Justiça - EDITAL DE INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO. A 3ª Promotoria, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, no exercício de substituição legal, em conformidade com disposto no nos termos do art. 54 da Res. 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA e no art. 12 da Resolução nº 174/2017, do CNMP, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos, através deste Edital, que foi PROMOVIDO O INDEFERIMENTO da Notícia de Fato n. 003.9.24792/2026, com fundamento nos incisos I do art. 14 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que tem por objeto representação incompreensível, por pessoa aparentemente com transtornos psicológicos. Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: patrimoniopublico@mpba.mp.br. Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

Pablo Almeida.

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL (IC) – 5ª PJC

Autos MP nº 003.9.522528/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com esteio nos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 72, inciso IV, alínea "b", respectivamente, das Leis Orgânicas Nacional e Estadual do Ministério Público – Lei Federal nº 8.625/93 e Lei Complementar nº 11/96, e ainda com base no quanto disposto pelos arts. 30, 31, 37, 39, inciso V, e 51, IV, e parágrafo 1º, I a III, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor. Dessa forma, diante da Notícia de Fato n.º 003.9.522528/2025, formalizada pelo Sr. Adriano Souza Dantas, bem como de numerosas reclamações consumeristas registradas no sítio eletrônico "Reclameaqui.com.br",

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL (IC):

CONSIDERANDO que, no dia 20 de outubro de 2025, o consumidor noticiante, Sr. Adriano Souza Dantas, formalizou Notícia de Fato, por meio do Sistema de Atendimento ao Cidadão do Ministério Público do Estado da Bahia, relatando que a fornecedora não possui representante legal ou endereço físico no Brasil, não mantém canais adequados de atendimento ao consumidor brasileiro; o que impossibilita a resolução de conflitos e solicitações de reembolso;

CONSIDERANDO, ainda, que o consumidor alertou que a Empresa não se encontra cadastrada na plataforma “consumidor.gov.br”, demonstrando desinteresse quanto ao cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor, e que as tentativas de contato, realizadas via e-mail e outros meios eletrônicos, não obtiveram qualquer resposta por parte da fornecedora;

CONSIDERANDO a existência do procedimento IDEA n.º 003.9.124576/2021, no qual o consumidor Sr. Vinícius Lopes relatou que a plataforma prometia o pagamento de bônus em dinheiro aos usuários que indicassem novos participantes — sendo ofertados valores de R\$ 20,00 (vinte reais), R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme o número de convites realizados e cadastros efetivados mediante o código do usuário —, contudo, apesar de o consumidor ter cumprido todas as etapas exigidas para a obtenção dos referidos bônus, recebeu apenas os valores de R\$ 20,00 e R\$ 250,00, não tendo sido creditado o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme prometido pela plataforma1 ;

CONSIDERANDO que, em pesquisa realizada no dia 03 de novembro de 2025, por meio de busca efetuada em face do nome “TIKTOK”, uma vez que não foram localizados registros em nome da empresa BYTEDANCE, o Ministério Público do Estado da Bahia identificou, no sítio eletrônico “Reclameaqui.com.br”, o total de 15.683 (quinze mil, seiscentas e oitenta e três) reclamações de natureza consumerista, estando a referida empresa classificada na plataforma com “reputação não recomendada”2 ;

CONSIDERANDO que, a partir do filtro de classificação dos problemas descritos nos relatos registrados na plataforma “Reclameaqui.com.br”, foi possível identificar que as reclamações foram categorizadas pelos consumidores da seguinte forma: propaganda enganosa (6.887 reclamações), mau atendimento (2.359 reclamações), qualidade do serviço (2.131 reclamações), login/senha (2.070 reclamações), estorno de valor pago (1.583 reclamações), e outros problemas (1.769 reclamações); CONSIDERANDO que o Código de Defesa do Consumidor também erigiu, à qualidade de direito básico do consumidor, a proteção contra a publicidade enganosa, nos termos do art. 6º, inciso IV, do CDC;

CONSIDERANDO que o Microsistema Consumerista, prestigiando o princípio da vinculação da oferta, apregoou, em sede do seu art. 30, que “Toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar e integra o contrato que vier a ser celebrado”;

CONSIDERANDO que, na prática das condutas comerciais, deve ser assegurado o respeito aos direitos básicos dos consumidores estabelecidos, à luz da Lei n.º 8.078/90, especialmente quanto ao que está disposto nos incisos IV e VI do art. 6º, o qual estabelece a proteção do consumidor contra práticas abusivas no fornecimento de produtos e serviços, bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

CONSIDERANDO que, na situação em tela, não se trata de apenas um único indivíduo a ser tutelado, mas milhares de consumidores que, afetados com práticas arbitrárias, estão sendo desrespeitados quanto à salvaguarda prevista como direito fundamental no art. 5º, XXXII, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o direito à informação constitui viga basilar dos destinatários finais de bens (produtos e serviços), bem como a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos, conforme dispõem o art. 6º, inciso II e inciso VI, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, bem como a Lei Federal n.º 9.656/98;

CONSIDERANDO o dever de o Ministério Público do Estado da Bahia de fiscalizar as relações de consumo, mormente no que concerne aos serviços de relevância pública, como este presente caso demonstra ser, cumprindo o dever de defender aos afetados sob a ótica coletiva e individual homogênea, conforme dispõem os arts. 129, III, CF/88 e 82 do CDC; destina-se este Inquérito Civil a apurar os seguintes fatos:

1) BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA. (TIKTOK), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 27.415.911/0001-36, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 24º andar, conjunto 241, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.543-907, com endereço eletrônico: FISCAL-TAXBRA-SIL@BYTEDANCE.COM, comete as seguintes práticas abusivas:

I. A Empresa realiza oferta/publicidade enganosa, assim definida pela redação do art. 37, § 1º, do CDC: “é enganosa qualquer modalidade de informação ou comunicação de caráter publicitário, inteira ou parcialmente falsa, ou, por qualquer outro modo, mesmo por omissão, capaz de induzir em erro o consumidor a respeito da natureza, características, qualidade, quantidade, propriedades, origem, preço e quaisquer outros dados sobre produtos e serviços”;

II. A Empresa não mantém canais adequados de atendimento ao consumidor brasileiro, impossibilitando a resolução de conflitos ou solicitações de reembolso;

III. No “Reclameaqui.com.br”, são recorrentes as seguintes situações: propaganda enganosa (6.887 reclamações), mau atendimento (2.359 reclamações), qualidade do serviço (2.131 reclamações), login/senha (2.070 reclamações), estorno de valor pago (1.583 reclamações), e outros problemas (1.769 reclamações).

Face ao exposto, com base no art. 30, parágrafo 2º, da Resolução n.º 11, editada, pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, em 13 de abril de 2022, determina-se a concretização das seguintes providências:

1) Registre-se no Sistema IDEA/MPBA a instauração desta apuração e publique-se a Portaria em epígrafe;

2) Cientifique-se o consumidor noticiante, Sr. Neliton Andrade Leal, acerca da instauração deste feito, enviando-lhe cópia desta Portaria;

3) Efetive-se a juntada do comprovante quanto ao cumprimento dos itens 01 e 02 desta Portaria;

4) Notifiquem-se as referidas pessoas jurídicas para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifestem-se neste Procedimento Administrativo, devendo apresentar cópia dos seus atos constitutivos;

5) Reitere-se o Ofício para o PROCON-BA, nos mesmos termos o anteriormente enviado;

6) Registre-se na planilha eletrônica da 5ª Promotoria de Justiça do Consumidor;

7) Ofícios, cientificações, notificações e certidões deverão ser salvas na pasta compartilhada da 5ª PJC, para a organização do acervo local;

8) Certifique-se o cumprimento das diligências constantes nos itens 01 a 07 desta Portaria;

9) Após o exaurimento do dito prazo, que retornem os autos para deliberação.

- 1 Conferir no ID MP 2911937, localizado no procedimento n.º 003.9.124576/2021.
2 Conferir no ID MP 30795869.

Salvador, Bahia, 19 de janeiro de 2026.

JOSEANE SUZART LOPES DA SILVA
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA
NOTÍCIA DE FATO N.º 003.9.1887/2026
REPRESENTANTE: ANÔNIMO
ARQUIVAMENTO NF

Trata-se de notícia de fato autuada a partir de denúncia anônima (ID MP 31968900), que relata suposto aumento de combustível sem justificativa registradas nos seguintes termos: “A fiscalização de aumento de combustível sem justificativa em salvador 1 dia tá um preço no outro dia aumenta sem justificativa ou aumenta dos órgãos competentes” Não foi possível reunir elementos de prova da lesão ou ameaça de lesão a direitos consumeristas coletivos suficientes a justificar o prosseguimento das investigações. Diante desse quadro fático e probatório, o caminho a ser seguido é o arquivamento desta notícia de fato. Trata-se de denúncia genérica. Nesse sentido, o art. 15, inciso IV, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colegiado de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador, 19 de janeiro de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL
IDEA nº 003.9.340074/2025

PORTARIA

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor desta capital, cumprindo a sua missão de defender os interesses e direitos da coletividade, prevista nos arts. 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com fundamento no art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, com esteio no art. 2, §4º da Resolução 23/2007 do CNMP, bem como no artigo 26 da Resolução nº 11/2022 do MPBA, e ainda com base no quanto disposto no Código de Proteção e Defesa do Consumidor, diante dos fatos relatados no procedimento em epígrafe, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo ao seguinte fato:

OBJETO DO PROCEDIMENTO	Apurar eventual práticas abusivas perpetradas pela instituição e a divulgação de propaganda enganosa.
INVESTIGADO	B. TRADER EDUCACAO E TREINAMENTOS LTDA é 33.548.883/0001-28
ENQUADRAMENTO JURÍDICO	Código de Defesa do Consumidor.
ORIGEM	Comunicação feito pelo sr. Marcos Vinicios Santos Neves

Salvador (BA), 15 de dezembro de 2025.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ
Promotora de Justiça

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador

IDEA: 003.9.557524/2025

CLASSE: Notícia de Fato

INVESTIGADO: ATTO LTDA.

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.557524/2025, em virtude do encerramento das atividades do estabelecimento investigado.

Salvador, 20 de janeiro de 2026.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador

IDEA: 003.9.557479/2025

CLASSE: Notícia de Fato

INVESTIGADO: ANTONIO CARLOS VIEIRA (ESTACIONAMENTO)

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.557479/2025, sem prejuízo de sua retomada, em razão da superveniência de nova prática ilícita ou irregular.

Salvador (BA), 16 de janeiro de 2026.

FERNANDA PATARO DE QUEIROZ

Promotora de Justiça

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador

IDEA: 003.9.557516/2025

CLASSE: Notícia de Fato

INVESTIGADO: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DA BAHIA

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º 003.9.557516/2025, por não visualizar a violação de direitos consumeristas coletivos.

Salvador, 14 de janeiro de 2026.

SAULO MURILO DE OLIVEIRA MATTOS

4ª Promotoria de Justiça do Consumidor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 08/2026

Procedimento Administrativo de nº 003.9.578787/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infrafirmado(a), em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que o Procedimento Administrativo de nº 003.9.578787/2024, versando sobre acompanhamento, de dezembro de 2024 a dezembro de 2025, o funcionamento da política pública de ordenamento urbano do Município de Salvador, especialmente, no que tange às demandas da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – 4º Promotor de Justiça, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento do respectivo Procedimento Administrativo caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2026.

LUIZA GOMES AMOEDO

4ª Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Administrativo: IDEA nº 003.9.438470/2025;

Objeto: acompanhar, durante o ano de 2026, o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado no bojo da Ação Civil Pública nº 0081166-13.1998.8.05.0001, referente ao Loteamento Parque Residencial Iguatemi, quanto às cláusulas remanescentes;

Data da Instauração: 12/01/2026;

Envolvidos: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA-POLO ATIVO; NIESA PARTICIPACOES S/A-POLO PASSIVO;

Promotor(a) de Justiça: LUIZA GOMES AMOEDO.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL Nº 37/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº IDEA 003.9.471921/2024. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento poderão, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Salvador/BA, 13 de janeiro de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 38/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.592813/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 27 de novembro de 2025.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 39/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.258830/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o

arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 18 de novembro de 2025.

Luciano Santana Borges

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 40/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.637464/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 16 de janeiro de 2026

LUCIANO SANTANA BORGES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 41/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor(a) de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, aos termos do art. 12 da Res. nº 174/2017 do CNMP, comunicar o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 003.9.66878/2023, sendo possível, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste edital, apresentar recurso.

Salvador/BA, 21 de janeiro de 2026.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 42/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.559835/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 10 de novembro de 2025.

DAVI GALLO BAROUH

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 43/2026 - NÚCLEO DO JÚRI - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA. A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DO JÚRI – 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, nos termos do artigo 28 do Código de Processo Penal, comunica a determinação de ARQUIVAMENTO do IDEA 003.9.561751/2025 submetendo-o à homologação judicial. Ressalta-se que, conforme previsão expressa do art. 28, § 1º, do CPP, “§ 1º Se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento do inquérito policial, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, conforme dispuser a respectiva lei orgânica”.

Salvador/BA, 12 de novembro de 2025

FERNANDO LUCAS CARVALHO VILLAR DE SOUZA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL nº 003/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.577298/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): UILTON SACRAMENTO SANTOS; THIAGO BEZERRA DA SILVA; ADAILSON DE JESUS CORREIA

Vítima(s): LUIZ CARLOS GERALDO SANTOS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) LUIZ CARLOS GERALDO SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supramencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Daniela Baqueiro Vargas Leal

Promotora de Justiça

EDITAL nº 004/2026/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.58961/2025

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): PAULO CEZAR AGUIAR QUEIROZ JUNIOR; ADRIANO JESUS DOS SANTOS; HAILENDER PRESLEY SANTOS DE SOUZA

Vítima(s): SAMUEL BISPO DOS SANTOS; MURILO SANTOS DAMASCENAS

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a(s) vítima(s) SAMUEL BISPO DOS SANTOS; MURILO SANTOS DAMASCENAS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supramencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 22 de janeiro de 2026.

Monia Lopes de Souza Ghignone
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 10/2026

IDEA 674.9.479568/2025

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.479568/2025, a fim de acompanhar o projeto de reordenamento da rede de ensino do Município de Alagoinhas-BA.

Alagoinhas, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça**EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA 674.9.191831/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoinhas, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA A INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 674.9.191831/2025, fixando-lhe o prazo inicial de 01 (um) ano para prosseguimento da apuração dos fatos noticiados.

Alagoinhas, Bahia, 22 de janeiro de 2026.

Igor Clóvis Silva Miranda
Promotor de Justiça**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 674.9.369274/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 11, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 22 de janeiro de 2026.

Catharine Rodrigues De Oliveira Cunha
Promotora de Justiça**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

IDEA Nº 674.9.348118/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoinhas.

Objeto: averiguar demanda relativa ao acompanhamento em home care da paciente C. DE J.

Data de Instauração: 19/12/2025.

Alagoinhas, 22 de janeiro de 2026.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.301837/2025

Origem: 4º Promotoria de Justiça de Alagoínhas.

Objeto: averiguar as irregularidades apontadas pelo Conselho Municipal de Saúde no sistema de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no Município de Alagoínhas.

Data de Instauração: 18/12/2025.

Alagoínhas, 22 de janeiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 8000513-71.2023.8.05.0077, IDEA nº 116.9.157034/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 22 de janeiro de 2026.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº IDEA: 003.9.249503/2024

A 4ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o esgotamento do prazo de conclusão do presente procedimento administrativo e a necessidade de realização de diligência indispensável ao prosseguimento do feito, COMUNICA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR MAIS UM ANO, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 53 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia. Alagoínhas/BA, 21 de janeiro de 2026.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – Nº IDEA 003.9.519387/2025

A 6ª Promotoria de Justiça de Alagoínhas/BA, por intermédio do Promotor de Justiça, em Substituição, no exercício de suas atribuições legais, comunica o arquivamento da presente Notícia de Fato, bem como do conseqüente pedido de instauração de procedimento apuratório ou de inquérito civil, nos termos do artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Informa-se, ainda, que é facultada a interposição de recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente pelo endereço eletrônico: sp.alagoínhas@mpba.mp.br. Alagoínhas/BA, 14/01/2026.

Igor Clóvis Silva Miranda

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Nº IDEA: 933.9.19038/2022

Objeto: acompanhar o eventual descumprimento das Leis Municipais nº 69/2001, 173/2004, 219/2005 e 436/2010 por instituições financeiras sediadas no Município de Luís Eduardo Magalhães, especialmente quanto à disponibilização de guarda-volumes, ao tempo razoável de atendimento e às demais estruturas exigidas pela legislação local.

Data do Arquivamento: 20/01/2026

Luís Eduardo Magalhães, 22 de janeiro de 2026

FILIPPE CEZAR GODOY

Promotor de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.397682/2025

Objeto: acompanhar o desdobramento de suposta infração ambiental atribuída a Elson Venâncio Santos Alves, nos autos do processo nº 02006.002804/2025-85.

Data da instauração: 21/01/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.49024/2023

Objeto: acompanhar Relatório de Fiscalização Ambiental RFA – 0945/2022-49978, cujas conclusões resultaram na lavratura do Auto de Infração n. 2022-004980/TEC/AIMU-0573, em desfavor da pessoa jurídica SOLAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Data da prorrogação: 21/01/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

Prorrogação de Procedimento Administrativo

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães

Procedimento administrativo IDEA nº 003.9.48865/2023

Objeto: acompanhar Relatório de Fiscalização Ambiental RFA – 0824/2022-49777, cujas conclusões resultaram na lavratura dos Autos de Infração n. 2022-004305/TEC/AIMU-0491 e n. 2022- 004307/TEC/AIMU-0493, em desfavor da pessoa jurídica AGRO-PARANÁ S/A.

Data da prorrogação: 21/01/2026

Indiara Monique Frizon Taparello

Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n. 593.9.415252/2025

A 9ª Promotoria de Barreiras, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, IV, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a potenciais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o número IDEA 593.9.415252/2025, mediante decisão fundamentada. Informa também que, desta promoção de arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento – a 09ª Promotoria de Justiça de Barreiras, podendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico: 9pj.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/Ba, 22 de janeiro de 2026

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA n. 593.9.395177/2025

A 9ª Promotoria de Barreiras, por meio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 15, IV, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a potenciais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o número IDEA 593.9.395177/2025, mediante decisão fundamentada. Informa também que, desta promoção de arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento deste, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento – a 09ª Promotoria de Justiça de Barreiras, podendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico: 9pj.barreiras@mpba.mp.br.

Barreiras/Ba, 22 de janeiro de 2026

João Ricardo Soares da Costa

Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Origem: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente de Barreiras

IDEA: 003.9.312887/2023

Promotor de Justiça: Eduardo Antonio Bittencourt Filho

Área: Meio Ambiente

Objeto: “Por tal razão, com fundamento no artigo 9º da Resolução CNMP nº 23/2007 e no artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, prorrogo este procedimento pelo prazo de 01 (um) ano (...)

Interessado: Marcus Vinicius Finotti Lacerda

Data da prorrogação: 02/10/2025

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n. 593.9.82100/2018

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res.11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Barreiras/BA, 22 de janeiro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n. 593.9.136772/2020

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça Titular da 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao Princípio da Publicidade, com fundamento no art. 2º, IV, da Resolução n. 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 13 da Res. 174/2017 do CNMP e art. 55 da Res.11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA. comunica a todos os interessados o arquivamento do Presente Procedimento Administrativo.

Barreiras/BA, 22 de janeiro de 2026.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 53 da Resolução 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.186483/2024.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de outubro de 2025.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

Procedimento Administrativo

IDEA: 676.9.622715/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Controle externo da atividade policial

Data da Instauração: 14/12/2025

Objeto: acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Bom Jesus da Lapa, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 14 de dezembro de 2025

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Procedimento Administrativo

IDEA: 676.9.622719/2025

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Controle externo da atividade policial

Data da Instauração: 14/12/2025

Objeto: acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Paratinga, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 14 de dezembro de 2025

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Edital de Prorrogação de Procedimento Administrativo

Área: Infância e Juventude

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DA LAPA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 53 da Resolução 11/2022, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo IDEA nº 676.9.53702/2021.

Bom Jesus da Lapa/BA, 20 de janeiro de 2026.

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça no exercício da substituição

Procedimento Administrativo

IDEA: 676.9.28012/2026

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Consumidor

Data da Instauração: 22/01/2026

Objeto: Acompanhar e fiscalizar a organização e a execução do Lapa Folia 2026, com a finalidade de resguardar a incolumidade física dos frequentadores, a regularidade das licenças e autorizações (trânsito, sanitária, ambiental, fazendária, eventos), o cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico (projeto e AVCB/CBMBBA), a efetividade do policiamento ostensivo, a observância das normas de proteção à criança e ao adolescente (alvarás específicos, classificação indicativa, proibição de álcool e de trabalho infantil), a defesa do consumidor (informação, segurança e responsabilidade objetiva dos fornecedores) e a observância dos princípios da impessoalidade e da livre concorrência na gestão pública do evento.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de janeiro de 2026

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa

Área: Saúde

Data da Instauração: 14/10/2025

Objeto: Acompanhar e fiscalizar de forma continuada políticas públicas relacionadas à prestação de serviços de saúde mental no CAPS III Emília Pereira Valverde.

Bom Jesus da Lapa, Bahia, 22 de janeiro de 2026

RAQUEL SOUZA DOS SANTOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 677.9.129665/2025, instaurado por provocação de Anany Sandy Barbosa da Conceição, com o objetivo de disponibilização de monitor escolar para a criança D.B.S., aluno com transtorno do espectro autista.

Brumado, 16 de janeiro de 2026.

GUSTAVO PEREIRA SILVA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.380998/2023

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução CNMP 174/ 2017, c/c artigo 53 da Resolução 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Lauro de Freitas/BA, 10 de dezembro de 2025.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 003.9.443481/2024

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado para apurar notícia de poluição sonora/produção excessiva de ruídos atribuídas à Escola Adventista de Lauro de Freitas, situada na Rua Marta Maria de Jesus, Lotes 6, 7 e 8, Buraquinho, neste município.

Lauro de Freitas/BA, 09 de dezembro de 2025.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS

ÁREA: Meio Ambiente

IDEA Nº 591.9.587160/2024

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, titular da 2ª Promotora de Justiça de Lauro de Freitas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução CNMP 174/ 2017, c/c artigo 53 da Resolução 11/22, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA.

Lauro de Freitas/BA, 09 de dezembro de 2025.

MARIA AUGUSTA SANTOS DE CARVALHO

Promotora de Justiça

EDITAL 051/2026

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 6ª Promotora de Justiça de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos potenciais interessados, que foi proferido Promoção de Arquivamento nos autos do Inquérito Policial nº 8215016-79.2025.8.05.0001 IDEA nº 590.9.559424/2025, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal. Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderão os notificados apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico sp.camacari@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Camaçari, 22 de janeiro de 2026.

CHRISTIAN RIBEIRO DE MENEZES

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica a INSTAURAÇÃO do Procedimento Administrativo nº 167.9.418482/2025 - com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal, art. 8º, inciso IV da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigos. 50, inciso V, e 51 da Resolução nº 11/2022 do OECF - tendo por objeto o acompanhamento e apuração de supostas irregularidades relativas ao descumprimento do piso salarial dos professores e da jornada extraclasse no Município de Mata de São João.

Mata de São João/BA, 21 de janeiro de 2025.

Letícia Campos Baird

Promotora de Justiça em Substituição

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.295943/2025, com fundamento no art. 227 da Constituição Federal e no art. 50, da Resolução CNMP nº 174/2017, com a finalidade de acompanhar a situação da adolescente K.S.P.B., de 15 anos de idade, e de sua filha recém-nascida, bem como apurar eventual violação de direitos, assegurando a articulação adequada com a rede de proteção e a adoção das medidas cabíveis, inclusive de natureza protetiva ou investigativa, se necessárias, fixando-se o prazo inicial de 1 (um) ano para a conclusão do procedimento, admitida sua prorrogação.

Mata de São João, 14 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.22392/2026, com o objetivo de fiscalizar e garantir o cumprimento do dever estatal de prestação de assistência jurídica gratuita à população, zelando pela implementação e regularidade dos serviços necessários à proteção dos interesses individuais indisponíveis, acesso à justiça e tutela de cidadãos necessitados e hipossuficientes, para fins de observância dos artigos 127, 129II e 132 da Constituição da República de 1988, Lei nº8.625/1993, Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público nº34/2016 e nº54/2017.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.25026/2026, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal e art. 50, III e V, da Resolução OECF-MPBA nº 11/2022, para monitorar, no exercício de 2026, a execução do Programa Municipal de Família Acolhedora de Mata de São João (Lei Municipal Nº 851/2021), e o funcionamento da entidade de acolhimento institucional Aldeias Infantis SOS, em observância ao quanto disposto na Resolução nº 293/2024 do CNMP, fixando-se, inicialmente, o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, que poderá ser prorrogada.

Mata de São João, 21 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird

Promotor(a) de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça que subscreve ao final, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 167.9.519957/2025, com fundamento no art. 129, II, da Constituição Federal e art. 8º, inciso III da Resolução CNMP nº 174/2017, tendo por objeto a apuração da suposta omissão estatal no dever de prestação de assistência à saúde da criança L.G.S.M., 07 (sete) anos de idade, necessitando realizar de cirurgia de amígdalas e adenóide, fixando-se, inicialmente, o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, que poderá ser prorrogada.

Mata de São João, 21 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.347926/2025, nos termos do art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do OECP.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.520044/2025, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, promove o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 167.9.445997/2025, com fulcro no Art. 15, inciso II da Resolução nº11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia.

Mata de São João, 21 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.20301/2026, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de acompanhar a efetivação da realização da consulta da infante A.A.D.J.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.16200/2026, com fundamento no art. 11º da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo de acompanhar a efetivação da realização da consulta da infante E.F.D.S.A.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MATA DE SÃO JOÃO**

A 1ª Promotoria de Justiça de Mata de São João, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça que abaixo subscreve, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados, que foi instaurada a Notícia de Fato registrada sob o IDEA Nº 167.9.20090/2026, nos termos do art. 11, caput da Resolução número 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, DEFIRO a instauração de NOTÍCIA DE FATO.

Mata de São João, 20 de janeiro de 2026.

Letícia Campos Baird
Promotor(a) de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAURO DE FREITAS/BA

Área: Idoso

Portaria IDEA nº 003.9.598802/2025

Procedimento Administrativo

Objeto: Apurar suposta situação de vulnerabilidade a que se encontra exposto João Santos da Silva, pessoa idosa, em decorrência de possível contexto de negligência e abandono familiar.

Data de Instauração: 22.01.2026

IVANA SILVA MOREIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 11/2022, do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, a prorrogação da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.533448/2025 com fito de apurar possíveis irregularidades identificadas pelo TCM/BA no processo TCM nº 10056e21, por ato do gestor Manoel Messias Vieira, no exercício financeiro de 2020. Cícero Dantas/BA, 22 de janeiro de 2026.

ARIEL JOSÉ GUIMARÃES NASCIMENTO

Promotor de Justiça em substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 681.9.21055/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUCLIDES DA CUNHA, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento do Procedimento supracitado, diante da inegável perda de seu objeto, considerando que o suposto pai, voluntariamente, procedeu ao reconhecimento do vínculo de filiação que se pretendia apurar no bojo dos presentes autos, cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias.

Euclides da Cunha/BA, 20 de janeiro de 2026.

MARCELO CERQUEIRA CÉSAR

Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, I, Resolução CNMP nº 174/2017, comunica, aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 656.9.88791/2025, instaurada para apurar possível construção irregular em via pública no município de Cícero Dantas, na Rua Benício Tomaz.

Cícero Dantas/BA, 22 de janeiro de 2026.

GILDÁSIO RIZÉRIO DE AMORIM

Promotor de Justiça

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

PORTARIA: 05/2026.

ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Antas/BA.

IDEA: 013.9.348338/2025.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/01/2026.

Assunto: Direito da Saúde. Pública. Fornecimento de insumos. Cadeira de rodas. Cadeira de banho. Cama hospitalar.

Noticiante: Valdeci Joana dos Santos.

Interessada: Rafaela Santos de Lima.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Acompanhar e promover a efetivação do direito fundamental à saúde da paciente RAFAELA SANTOS DE LIMA, mediante obtenção do fornecimento dos equipamentos de reabilitação prescritos (cadeira de rodas e cadeira de banho).

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 01 (um) ano.

Antas/BA, 22 de janeiro de 2026.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisboa

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS/BA

EDITAL Nº 001/2026

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

IDEA Nº: 647.9.412194/2025

ASSUNTO: Cidadania; Saúde

OBJETO: Acompanhar a implementação do serviço de emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia no município de Eunápolis e apurar os critérios de negativa relatados pela assistência social em face da Sra. E. A. S.P.

NOTICIANTE: E. A. S. P.

NOTICIADO: Município de Eunápolis

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/01/2026.

Eunápolis, 21 de janeiro de 2026.

HELBER LUIZ BATISTA

Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato IDEA nº 003.9.426065/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº IDEA nº 003.9.426065/2025, com base no artigo 4º, I, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 15, II, da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Eunápolis, 21 de janeiro de 2026.

Tarcísio Robslei França

Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

Notícia de Fato IDEA nº 647.9.480587/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a Senhora VALDIRENE DUARTE DE OLIVEIRA e aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº IDEA nº 647.9.480587/2025, com base no artigo 4º, § 4º, da Resolução CNMP n.º 174/2017 e no artigo 14, I, da Resolução n.º 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Eunápolis, 21 de janeiro de 2026.

Tarcísio Robslei França

Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUNÁPOLIS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 647.9.424508/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo assina, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de possível apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO do Procedimento nº IDEA nº 647.9.424508/2024, com fundamento nos artigos 4º, I, e 12 da Resolução CNMP n.º 174/2017 e nos artigos 15, II, e 54 da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.

Eunápolis, 21 de janeiro de 2026

Tarcísio Robslei França

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 011-2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 323.9.7219-2026

Área: Criança e Adolescente

Classe: Procedimento Administrativo;

Assunto: apurar suposta situação de risco envolvendo a criança de nome SIGILOSO, morador(a)s do Município de SANTANÓPOLIS/BA.

Representante(s): Conselho Tutelar;

Representado(s): SIGILOSO;

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 012-2026

IDEA n.º 003.9.580733-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 013-2026

IDEA n.º 323.9.580330-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE PRORROGAR, POR 90 DIAS, O PRAZO DA PRESENTE NOTÍCIA DE FATO, DETERMINANDO, com a finalidade de propiciar a adequada apuração dos fatos objeto da presente notícia, além da subsidiar eventual promoção de medidas extrajudiciais e judiciais pertinentes.

Irará/BA, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 014-2026

Autos N.º 8002658-33.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.475647-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos

quantos tenham interesse, especialmente a vítima: LUIZ CESAR BISPO DE JESUS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002658-33.2025.8.05.0109 IDEA: 323.9.475647-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 015-2026

Autos N.º 8002557-30.2024.8.05.0109

IDEA 323.9.79136-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente os REPRESENTANTES LEGAIS DA VÍTIMA: a) JACINTO SOUSA SILVA e JOILDA LIMA ALMEIDA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº8002557-30.2024.8.05.0109, IDEA: 323.9.79136-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 016-2026

Autos N.º 8001393-93.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.266414-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: LILIAN PEREIRA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8001393-93.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.266414-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 017-2026

Autos N.º 8002196-76.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.397374-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MIKAELLI VITORIA RAMOS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002196-76.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.397374-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO

EDITAL Nº 018-2026

Autos N.º 8001691-85.2025.8.05.0109

IDEA 323.9.315523-2025

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a vítima: MANOEL RIBEIRO MASCARENHAS o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE Autos nº 8002196-76.2025.8.05.0109, IDEA: 323.9.315523-2025. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, as partes poderão interpor recurso, em caso de discordância da promoção de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: pj.irara@mpba.mp.br.

Irará/BA, 21 de janeiro de 2026.

THIAGO CASTRO PRAXEDES

Promotor de Justiça

EDITAL 0122/2026 – IC 596.9.291709/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 11º, da Resolução nº. 174 do CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Inquérito Civil supramencionado Feira de Santana, 21 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA

Promotor de Justiça

EDITAL 123/2026 – IDEA 596.9.298531/2025 - instauração PA

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto "apurar a suposta negativa sistemática de concessão do benefício de gratuidade no transporte intermunicipal à pessoa com deficiência, titularizada pelo Sr. J.N.C., portador do Passe Livre Intermunicipal, pela empresa concessionária VIAÇÃO JEQUIÉ CIDADE SOL LTDA., bem como fiscalizar a efetividade da política de acesso ao referido benefício e adotar as medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cessação de eventual lesão a direito individual indisponível".

Feira de Santana, 12 de janeiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 03.9.298438/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE OUTRAS ATIVIDADES NÃO SUJEITAS A INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA Nº 03/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância do fato, bem como objetivando o acompanhamento e a fiscalização, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do órgão ministerial.

Maragogipe/BA, 21 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARAGOGIPE

PA 165.9.528117/2025165.9.528117/2025 3.9.460230/2025

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº 02/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso de suas atribuições, considerando a relevância do tema, bem como objetivando o acompanhamento e a fiscalização do fato, resolve instaurar procedimento administrativo, no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Órgão Ministerial.

Maragogipe/BA, 20 de janeiro de 2026.

Neide Reimão Reis

Promotora de Justiça

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no o art. 15, inc. I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, resolve NOTIFICAR a quem possa interessar da PRORROGAÇÃO do presente procedimento, cujo objeto consiste em apurar Representação encaminhada por moradores do Condomínio Casas de Veneza, informando sobre suposta ocupação irregular de espaço público, teoricamente ocorrida na Rua Projetada, número 50, Bairro Papagaio, nesta Cidade.

Feira de Santana, 21 de janeiro de 2026

Anselmo Almeida Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 125/2026/SP-FSA/09ªPJ

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 596.9.495373/2025

Origem: 09ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

Vítima: LEANDRO SENA DO ROSÁRIO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os familiares da vítima, LEANDRO SENA DO ROSÁRIO, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL 596.9.495373/2025, oriundo da 2ª Delegacia Territorial de Feira de Santana/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o § 1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Feira de Santana/BA, 22 de janeiro de 2026.

VICTOR CESAR MEIRA MATIAS

Promotor de Justiça

EDITAL 126/2026 – IDEA 003.9.589601/2025 – arquivamento NF

A 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, comunicar a quem possa interessar do arquivamento da Notícia de Fato supramencionado, que tem como objeto apurar suposta prática de crimes contra o sistema financeiro nacional. Vale registrar que da decisão de arquivamento cabe recurso que deverá ser protocolada, no prazo de 10 (dez) dias, através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Francisco Melo Mascarenhas

Promotora de Justiça

EDITAL 127/2026 – IDEA 596.9.412527/2025 - instauração PA

A 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto "acompanhar e fiscalizar as medidas necessárias para a efetivação da matrícula e garantia da frequência escolar do infante Gustavo da Silva Souza filho de Juliano Alves De Souza, zelando pelo seu direito individual indisponível à educação."

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Gabriel Andrade Figueiredo

Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao Sr. HEITOR DOS SANTOS E SANTOS, acerca do arquivamento do Inquérito Policial nº 83281/2024, Pje nº 8039379-71.2025.8.05.0080, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

Feira de Santana, datado eletronicamente.
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto
Promotora de Justiça

EDITAL 129/2026 – IDEA 596.9.391065/2022

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a prorrogação do Procedimento Administrativo supramencionado, que tem como objeto “verificar as condições sociais, familiares e de acesso a direitos fundamentais às quais se encontram submetidos a Sra. SUELI FERREIRA SANTOS, pessoa idosa, e seu filho ARLAN CAMPOS PINTO, a partir de apresentação encaminhada pelo Disque Direitos Humanos (Disque 100), na qual se noticiou possível situação de vulnerabilidade social, notadamente relacionada à negação ou precariedade do direito à moradia digna da pessoa idosa.”

Feira de Santana, 14 de janeiro de 2026.

Geraldo Zimar de Sá Júnior
Promotor de Justiça

EDITAL 130/2026– IDEA N.º 596.9.278438/2025

Origem: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA
Arquivamento Procedimento Administrativo

Data: 21/01/2026

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça Substituto

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE

EDITAL DE CONVERSÃO – IDEA 087.9.160305/2025

O Promotor de Justiça em atuação na Promotoria de Justiça de Conceição do Jacuípe/BA, faz saber aos interessados a conversão da Notícia de Fato em epígrafe, em Procedimento Administrativo, instaurado nesta Promotoria de Justiça, por provocação de Maria do Socorro Galdino Coelho Almeida, no qual relata a necessidade de seu filho A. G. de A. usar insumo médico FREESTYLE LIBRE 2 PLUS SENSOR.

Conceição do Jacuípe, 22 de janeiro de 2026.

Alex Bezerra Bacerlar
Promotor de Justiça Substituto

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 050/2026

IDEA Nº 323.9.24950/2026

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE DIREITO INDIVIDUAL INDISPONÍVEL

Classe: Procedimento Administrativo de interesse individual indisponível

Noticiante: Juliana Barreto

Noticiado: Município de Irará

Irará, 22 de janeiro de 2026.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotora de Justiça

EDITAL 0132/2026 /SP-FSA/01ªPJ – IDEA Nº. 003.9.440448/2025

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 127 e 129, III e VI, da CF/88, os artigos 25, 26 e 27 da Lei 8.625/93, e o § 1º do art. 8º da Lei 7.347/85, em consonância com o quanto previsto pela Resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil IDEA N.º 003.9.440448/2025, para apurar suposta ocorrência de poluição sonora, teoricamente causada pelo Sr. Railton Araújo, residente à Rua Vitória, 579, Campo Limpo, Feira de Santana.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2026.

ANSELMO LIMA PEREIRA
Promotor de Justiça

EDITAL 0133/2026 – IDEA nº. 003.9.225941/2025

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como no art. 15, inciso II, c/c art. 54, da Resolução n.º 11/2022 – OECF/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.225941/2025, instaurado para apurar a existência de eventual situação de vulnerabilidade social, bem como possível violação de direitos fundamentais da pessoa idosa J.C.R. Por oportuno, esclareço que da decisão de arquivamento, caberá a interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolizado através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 22 de janeiro de 2026.

GERALDO ZIMAR DE SÁ JÚNIOR
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 114/2026

IDEA nº 596.9.460117/2025

Noticiante: Anônimo

Assunto: apurar suposta vulnerabilidade observada na Rua Cordeiro, nº 160, no bairro Rua Nova, na cidade de Feira de Santana. Segundo o denunciante, o morador identificado como Sr. Catarino, apelidado de "Catu", mantém vários cães em condições precárias, sem alimentação e higiene adequadas. Os animais, conforme o relato, saem à rua durante o dia para procurar comida no lixo, e a residência exala um forte odor.

A 01ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 14, I, e 15, II, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 596.9.460117/2025, instaurado nesta promotoria.

Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 16, §1º, da Resolução de n. 11/2022 – CPJ/MPBA, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.

Feira de Santana, 20 de janeiro de 2026.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, § 6º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e no art. 26, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados que foi PRORROGADO POR MAIS 90 (noventa) dias o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 682.9.283501/2025, tendente a apurar notícia de poluição do ar decorrente da emissão de fumaça da fábrica BR14 Roupas e Acessórios EIRELI/Fortiori.

Caetité/BA, 14 de janeiro de 2026.

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e a Resolução n. 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 682.9.122292/2021, tendente a acompanhar as políticas públicas promovidas pelo município de Caetité, no que se refere desenvolvimento urbano e preservação da ordem urbanística, referente a noticiadas irregularidades consistentes na obstrução de passeios e vias públicas por comerciantes locais, que depositavam mercadorias e placas publicitárias em locais indevidos, dificultando a acessibilidade e a locomoção de pedestres no município de Caetité.

Caetité, 15 de janeiro de 2026.

Daniele Chagas R. Bruno

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

Portaria 01/2026

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

Nº IDEA: 692.9.275664/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 21/01/2026

ENVOLVIDOS: Maria Cândida de Jesus, Secretária de Saúde do Estado da Bahia

OBJETO: Acompanhar as ações públicas acerca da inserção da paciente idosa no programa de atendimento domiciliar estadual e assegurar o seu direito à saúde.

LEANDRO MANSINE MEIRA CARDOSO DE CASTRO

Promotor de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUANAMBI

PROCEDIMENTO INSTAURADO: Procedimento Administrativo

PORTARIA Nº 01/2026

Nº IDEA: 692.9.161452/2025

DATA DA INSTAURAÇÃO: 21/01/2026

INTERESSADO(S): Fabiana Alves da Cruz Carvalho e Y.A.C

OBJETO: Necessidade de garantir o direito à saúde da infante Y.A.C., diante da dificuldade de acesso, pelo SUS, ao tratamento médico e consulta especializada, especialmente no que se refere à realização de teste neuropsicológico.

Guanambi, 22 de janeiro de 2026.

Francisco de Freitas Júnior

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, de âmbito regional, com sede em GUANAMBI, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 129, inciso IX, da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, art.73, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, 8º, inc. I, da Resolução CNMP n. 174/17, e 55, inciso, I, da Resolução OECPJBA nº 11/2022, RESOLVE promover a instauração de Procedimento Administrativo, conforme relacionado abaixo:

PA nº: 692.9.546447/2025

Objeto: Destina-se ao atendimento da determinação de juntada de cópias de notícias de fato aos procedimentos administrativos e/ou processos judiciais correlatos.

Interessado: GUANAMBI - PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE.

Guanambi, 22 de janeiro de 2026.

Jaílson Trindade Neves

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA 594.9.17732/2026

RECOMENDAÇÃO Nº 001/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu representante infrafirmado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93, bem como pelo artigo 201, inciso VII e §§ 2º e 5º, alínea "c", da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), CONSIDERANDO que, nos termos do art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados a crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis; CONSIDERANDO a prioridade absoluta da proteção integral de crianças e adolescentes, inclusive no que tange ao controle de acesso e permanência em eventos, à vedação da venda e do consumo de bebidas alcoólicas por menores e à exigência de acompanhamento por responsáveis legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a notícia da realização de eventos recentes na Comarca de Canavieiras, com relatos acerca da presença de crianças e adolescentes, inclusive com menções ao consumo de bebidas alcoólicas e possível uso de substâncias entorpecentes, bem como à reprodução de músicas potencialmente inadequadas ao público infantojuvenil; CONSIDERANDO a proximidade do período carnavalesco e a necessidade de adoção de medidas preventivas destinadas a assegurar a proteção integral de crianças e adolescentes durante a realização de eventos públicos e privados; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em eventos de grande porte ou com potencial de aglomeração de pessoas, garantindo-se o adequado controle de acesso e a observância das faixas etárias e horários permitidos; CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes prejudiciais à saúde física e psíquica, especialmente de crianças e adolescentes, podendo causar dependência química e favorecer a ocorrência de situações de violência; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 81, incisos II e III, da Lei nº 8.069/90, é proibida a venda, fornecimento ou entrega a criança ou adolescente de bebidas alcoólicas ou de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica; CONSIDERANDO que o art. 243 do Estatuto da Criança e do Adolescente tipifica como crime a conduta de vender, fornecer ou entregar bebida alcoólica a criança ou adolescente, ainda que gratuitamente, com pena de detenção e multa; CONSIDERANDO que o art. 258-C da Lei nº 8.069/90 prevê como infração administrativa o descumprimento da proibição prevista no art. 81, inciso II, sujeitando o infrator à multa e à interdição do estabelecimento; CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à dignidade, ao respeito e à convivência saudável, colocando-os a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão (art. 227 da Constituição Federal c/c arts. 4º, 5º, 18 e 70 do ECA); CONSIDERANDO que os responsáveis pela organização e realização de eventos têm o dever legal de adotar medidas eficazes para impedir a venda, o fornecimento ou o consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes, inclusive por terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal; CONSIDERANDO que conteúdos musicais que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, à violência, à exploração sexual ou que contenham linguagem obscena ou sexualizada podem influenciar negativamente o desenvolvimento físico, mental, moral e social de crianças e adolescentes; CONSIDERANDO que é

assegurado o livre acesso do Conselho Tutelar, dos órgãos de segurança pública, do Ministério Público e do Poder Judiciário aos locais de diversão pública, sendo crime impedir ou embaraçar a atuação dessas autoridades, nos termos do art. 236 do Estatuto da Criança e do Adolescente, RESOLVE RECOMENDAR aos órgãos públicos e promotores de eventos privados que: 1. Adotem rigoroso controle de acesso aos locais dos eventos, por si ou por intermédio de prepostos, de modo a impedir o ingresso ou a permanência de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsável legal; 2. Realizem o controle de acesso, sempre que necessário, mediante a verificação de documentos de identificação da criança ou adolescente e de seus pais ou responsáveis, bem como, quando aplicável, dos respectivos termos de guarda ou tutela; 3. Impeçam o acesso e permanência nos eventos nos casos de ausência de documentação ou de dúvida quanto à sua autenticidade; 4. Fiscalizem de forma rigorosa a fim de garantir que não haja fornecimento, venda ou consumo de bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes por crianças e adolescentes; 5. Abstenham-se de executar ou permitir a execução, durante os eventos, de músicas com letras que façam apologia a crimes, ao uso de drogas, à violência, à exploração sexual, à prostituição ou que contenham linguagem obscena ou sexualizada, especialmente quando houver presença de crianças e adolescentes; 6. Adotem critérios adequados de seleção musical em eventos com a presença de menores, orientando DJs, músicos e demais profissionais contratados a observar os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da criança e do adolescente; 7. Assegurem livre acesso ao Conselho Tutelar, aos representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário e aos órgãos de segurança pública, prestando-lhes toda a colaboração necessária para a prevenção ou repressão de eventuais infrações; 8. Afixem cópia desta Recomendação Administrativa em local visível nos eventos, para ciência do público, sendo recomendável, ainda, que suas orientações sejam divulgadas previamente quando da venda de ingressos ou distribuição de convites.

Canavieiras, 22 de janeiro de 2026. Alice Koerich Inácio - Promotora de Justiça

Origem: 1ª E 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS

PORTARIA 002/2026 - IDEA nº 594.9.17732/2026 – Procedimento Administrativo.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio das Promotoras de Justiça infrafirmadas, no uso de suas atribuições institucionais previstas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição da República, e na forma da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, no disposto na Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal; CONSIDERANDO as atribuições previstas no art. 129 da Constituição Federal, especialmente a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos; CONSIDERANDO a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93), que disciplina as funções institucionais e a atuação extrajudicial do Parquet; CONSIDERANDO a Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), que confere legitimidade ao Ministério Público para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses difusos, coletivos; CONSIDERANDO o dever de garantir a ordem pública, a segurança, a salubridade e a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio público durante a realização de eventos públicos e privados, em espaço público, no Município de Canavieiras; CONSIDERANDO a necessidade de observância das normas técnicas e legais relativas à estrutura física temporária de eventos de grande porte ou com potencial de aglomeração de pessoas, tais como palcos, camarotes, tendas, instalações elétricas, de gás e saneamento, bem como o controle de acesso, capacidade máxima de público e rotas de fuga, conforme exigências do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e demais órgãos competentes; CONSIDERANDO a obrigatoriedade de prevenir, coibir e fiscalizar a poluição sonora, com observância dos limites legalmente estabelecidos e dos padrões técnicos aplicáveis, em proteção à saúde coletiva e ao direito ao sossego da população residente; CONSIDERANDO a prioridade absoluta de proteção integral de crianças e adolescentes, inclusive no que tange ao controle de acesso a eventos, à vedação de venda e do consumo de bebidas alcoólicas por menores, bem como à exigência de acompanhamento por responsáveis legais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); CONSIDERANDO a reunião realizada com os prepostos da Rádio FM Costa Sul, da qual se extraiu relato acerca da presença de crianças e adolescentes em festas realizadas no Município, inclusive com menções ao consumo de bebidas alcoólicas e possível uso de substâncias entorpecentes, bem como à reprodução de músicas potencialmente inadequadas ao público infantojuvenil; RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADE NÃO SUJEITA A INQUÉRITO CIVIL com o seguinte objeto: "Acompanhar, prevenir, orientar e fiscalizar a realização de grandes eventos públicos e privados no Município de Canavieiras/BA, com foco em estrutura física, organização urbana, prevenção da poluição sonora, proteção integral do público infantojuvenil e garantia de serviços essenciais".

Canavieiras, 22 de janeiro de 2026.

Alice Koerich Inacio - Promotora de Justiça Titular – 1ª PJ – Canavieiras-BA

Letícia Coutinho Monte Alto - Promotora de Justiça Titular – 2ª PJ – Canavieiras-BA

EDITAL - DECISÃO DE INDEFERIMENTO - IDEA nº 003.9.601390/2025

Data da decisão: 21/01/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, determina o INDEFERIMENTO do presente feito, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Resolução nº 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do artigo 14, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itacaré, 22 de janeiro de 2026

Fernando Gilberto Rodrigues e Silva
Promotor de Justiça

**EDITAL PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 345.9.187288/2024**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUCA no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 53 da Resolução OE-CP-MPBA Nº 11/2022 e em cumprimento a determinação da Corregedoria deste Ministério Público do Estado da Bahia, decide pela PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO representação IDEA Nº 345.9.187288/2024 com fulcro no art. 1º da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e art. 11 da Resolução 11/2022 do MPBA, pelo prazo de tramitação de 01 ano. 22 de janeiro de 2025.

BERNARDO BARBOSA SARKIS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

**COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.526443/2025**

ORIGEM: 7ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Bruno Henrique Pontes Caribé

ÁREA: DIREITO PENAL > Crimes contra a vida > Homicídio Simples (3370) e Crimes ocorridos em decorrência ou no contexto de intervenções dos órgãos de segurança pública (930439)

OBJETO: Apurar a notícia de morte decorrente de intervenção de agente do estado no município de Presidente Dutra/BA.

FUNDAMENTO: Art. 4º, inciso I, da Resolução CNMP nº 174/2017

COMUNICA aos interessados que foi arquivada a Notícia de Fato supracitada, tendo em fato narrado é objeto do processo judicial PJe nº 8008262-69.2025.8.05.0110. Ao noticiante caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, já acompanhado das respectivas razões, nos termos do Art. 16 da mesma Resolução.

**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

INQUÉRITO POLICIAL IDEA Nº 675.9.640474/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no uso de suas atribuições legais, em estrito cumprimento ao quanto disposto no art. 28 do Código de Processo Penal, e ante a impossibilidade de notificação pessoal, científica os representantes legais do Sr. ANTÔNIO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO proferida nos autos do Inquérito Policial nº 143887/2025 (PJe nº 8003546-81.2025.8.05.0018). Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio Órgão Ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico barra@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Barra/BA, 22 de janeiro de 2026.

MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA
PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO

**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº IDEA Nº 675.9.346594/2025**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar suposta ausência de aulas regulares na EMITEC da Comunidade Quilombola de Currálinho, município de Barra/BA e, ao final, adotar as providências cabíveis"

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

INTERESSADOS: EMITEC da Comunidade Quilombola de Currálinho.

**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº IDEA Nº 675.9.403747/2025**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Acompanhar, fiscalizar e apurar as condições ambientais e sanitárias relacionadas ao funcionamento da MADEIREIRA RIO GRANDE e, ao final, adotar as providências cabíveis. "

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

INTERESSADOS: MADEIREIRA RIO GRANDE

**CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº IDEA Nº 003.9.432132/2025**

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar suposta degradação ambiental da Lagoa do Brejo do Lamarão, situada em Área de Preservação Permanente (APP), em Buritirama/BA, e, ao final adotar as medidas cabíveis."

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECP/MPBA.

INTERESSADOS: Município de Buritirama/BA

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº IDEA Nº 675.9.387420/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar o fornecimento de medicamentos e suplementos alimentares essenciais à saúde da criança G. H. de C. S. e, ao final, adotar as medidas cabíveis."

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA.

INTERESSADOS: G. H. de C. S.

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº IDEA Nº 675.9.372273/2025

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Barra/BA

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO: MATEUS REISSURREIÇÃO DA SILVA

OBJETO: "Apurar as providências necessárias à propositura das ações de curatela dos idosos institucionalizados pela Associação São Francisco de Assis e, ao final, adotar as medidas cabíveis."

FUNDAMENTO: Art. 8º, III, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, IV, da Resolução nº 11/2022 do OECMP/MPBA.

INTERESSADOS: Associação São Francisco de Assis .

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

• IDEA Nº: 003.9.604311/2025

• CLASSE: Notícia de Fato

• ASSUNTO: Dano Ambiental / Fauna (Maus-tratos a animais)

• LOCAL DOS FATOS: Rua 7 de Setembro, Jardim das Palmeiras, Itaberaba-BA

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia acerca de possíveis crimes de maus-tratos a animais no município de Itaberaba. Segundo a noticiante, mais de sete gatos teriam morrido em sua vizinhança com sinais claros de envenenamento (salivação excessiva e fraqueza súbita). A peça inicial foi instruída com fotografias de um animal morto.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Apesar da gravidade dos fatos narrados e da materialidade sugerida pelas fotos anexadas, observa-se que a noticiante, embora devidamente identificada no sistema, limitou-se a relatar que "a vizinhança comenta que há alguém envenenando animais".

Não foram fornecidos:

• Nome, características físicas ou endereço de possíveis suspeitos.

• Placas de veículos ou horários específicos em que as substâncias estariam sendo depositadas.

• Indicação de testemunhas presenciais que pudessem apontar a autoria.

O Ministério Público não deve iniciar ou manter investigações baseadas puramente em suposições genéricas da vizinhança sem qualquer lastro que permita o direcionamento da persecução penal contra um indivíduo determinado. A ausência de elementos mínimos de autoria impede a deflagração de inquérito policial ou ação civil pública, uma vez que não há contra quem dirigir as diligências investigativas.

III. CONCLUSÃO

Diante da inexistência de elementos informativos mínimos quanto à autoria do fato e da impossibilidade de realizar novas diligências úteis sem dados concretos, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA promove o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, com fulcro na ausência de justa causa para o prosseguimento.

Ressalva-se que, caso surjam novas provas ou identificação de suspeitos, o procedimento poderá ser reaberto conforme a legislação vigente.

Publique-se extrato da presente promoção no DJe. Arquive-se na sequência, sem necessidade de providências adicionais.

Cumpra-se.

Itaberaba/BA, 22 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

• IDEA Nº: 003.9.604311/2025

• CLASSE: Notícia de Fato

• ASSUNTO: Dano Ambiental / Fauna (Maus-tratos a animais)

• LOCAL DOS FATOS: Rua 7 de Setembro, Jardim das Palmeiras, Itaberaba-BA

I. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia acerca de possíveis crimes de maus-tratos a animais no município de Itaberaba. Segundo a noticiante, mais de sete gatos teriam morrido em sua vizinhança com sinais claros de envenenamento (salivação excessiva e fraqueza súbita). A peça inicial foi instruída com fotografias de um animal morto.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Apesar da gravidade dos fatos narrados e da materialidade sugerida pelas fotos anexadas, observa-se que a noticiante, embora devidamente identificada no sistema, limitou-se a relatar que "a vizinhança comenta que há alguém envenenando animais".

Não foram fornecidos:

• Nome, características físicas ou endereço de possíveis suspeitos.

- Placas de veículos ou horários específicos em que as substâncias estariam sendo depositadas.
- Indicação de testemunhas presenciais que pudessem apontar a autoria. O Ministério Público não deve iniciar ou manter investigações baseadas puramente em suposições genéricas da vizinhança sem qualquer lastro que permita o direcionamento da persecução penal contra um indivíduo determinado. A ausência de elementos mínimos de autoria impede a deflagração de inquérito policial ou ação civil pública, uma vez que não há contra quem dirigir as diligências investigativas.

III. CONCLUSÃO

Diante da inexistência de elementos informativos mínimos quanto à autoria do fato e da impossibilidade de realizar novas diligências úteis sem dados concretos, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA promove o ARQUIVAMENTO desta Notícia de Fato, com fulcro na ausência de justa causa para o prosseguimento.

Ressalva-se que, caso surjam novas provas ou identificação de suspeitos, o procedimento poderá ser reaberto conforme a legislação vigente.

Publique-se extrato da presente promoção no DJe. Arquive-se na sequência, sem necessidade de providências adicionais. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, 22 de janeiro de 2026.

(assinatura eletrônica)
THYEGO DE OLIVEIRA MATOS
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBICARÁ/BA

Edital de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBICARÁ, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, amparada na Resolução n. 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA ao Sr. THIAGO ALVES DA SILVA SANTOS o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.549506/2022, facultando, na ocasião, a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público ou à Câmara de Coordenação e Revisão, no prazo de 10 (dez) dias.

Ibicará/BA, 22/01/2026

Mariana Magalhães Toledo Barboza
Promotora de Justiça Substituta

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBATÃ, por intermédio de sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDEA 340.9.197827/2025: Visa acompanhar e fiscalizar a estrutura física, material, humana e operacional do Conselho Tutelar de Ibirapitanga

LETÍCIA COUTINHO MONTE ALTO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBATÃ, por intermédio de sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDEA 40.9.622990/2025: Visa acompanhar e fiscalizar a estrutura física, material, humana e operacional do Conselho Tutelar de Ubatã

LETÍCIA COUTINHO MONTE ALTO

Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBATÃ, por intermédio de sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDEA 340.9.3213/2026: Visa acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo município de Ubatã, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia.

LETÍCIA COUTINHO MONTE ALTO

Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 288.9.430041/2025

Área: Infância e Juventude

Assunto: Menor em situação de risco

Origem: Promotoria de Justiça de Ubatã

LETÍCIA COUTINHO MONTE ALTO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITAPETINGA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

Procedimento Administrativo IDEA: 701.9.421539/2025

Objeto: Acompanhar apuração de reiterados episódios de violência doméstica e familiar supostamente praticados contra L. N. S. por seu ex-companheiro, F. C. S.

Data de Instauração: 16 de janeiro de 2026.

Solange Anatólio do Espírito Santo

Promotora de Justiça

ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETINGA

EDITAL ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ITAPETINGA, através de seu Promotor de Justiça, GEAN CARLOS LEÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto no art. 4º, Resolução n.º 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 15º, da Resolução n.º 11/2022, do OCEP do MPBA vem por meio deste edital, NOTIFICAR a todos quantos possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de 10 (dez) dias, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.583478/2025.

Itapetinga-BA, 22 de Janeiro de 2026.

Gean Carlos Leão

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITORORÓ

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A Promotoria de Justiça da Comarca de Itororó por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 11/96 e, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 11, DE 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de apresentação de recurso, em 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 110.9.353972/2023, instaurado para acompanhar as políticas públicas municipais no que tange às crianças, adolescentes e jovens diagnosticados com autismo em Itororó/BA. O recurso deve ser encaminhado para o e-mail itororo@mpba.mp.br.

Itororó-BA, 22 de janeiro de 2026.

KARINA COSTA FREITAS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JACOBINA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 702.9.455074/2022

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, pelo Promotor de Justiça subscritor, no uso de atribuições legais, com fulcro no Art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, vem por meio deste Edital, comunicar a todos quantos possam interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, ACIMA INDIGITADO, a partir desta data, por mais 01 (UM) ANO, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências no feito.

Jacobina/BA, 19 de janeiro de 2026.

Jair Antônio Silva de Lima

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - REGIONAL DE JACOBINA

COMUNICADO DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 003.9.408143/2022

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - REGIONAL DE JACOBINA, pelo Exmo. Sr., Promotor de Justiça, JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA, no uso de atribuições legais, na forma do art. 12, da Resolução nº 174/2017 do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, comunica o arquivamento do PA em epígrafe.

Jacobina/BA, 20 de janeiro de 2026.

JAIR ANTÔNIO SILVA DE LIMA

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 224.9.432464/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, para fins de observância do princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e cumprimento do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, PROMOVE-SE O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, com fulcro no art. 4º da Resolução nº 174 do CNMP.

Piritiba, 21 de janeiro de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.546232/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 21 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº 224.9.111375/2023**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PIRITIBA - BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, para fins de observância do princípio da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e cumprimento do artigo 16, §1º, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, promove-se o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 224.9.111375/2023, com fulcro no art. 15, inciso II, da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, em razão da satisfatoriedade das informações prestadas, da ausência de constatação de ilícito administrativo ou penal e da comprovação de atuação regular dos órgãos públicos com atribuição sobre a matéria.

Piritiba (BA), 22 de janeiro de 2026.

Guilherme Abrante Cardoso de Moraes
Promotor de Justiça em substituição

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.359764/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 21 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº186.9.198552/2025**

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/17, CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos os interessados, o ARQUIVAMENTO do procedimento em epígrafe.

Insta observar que da decisão de arquivamento caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que o representante ou requerente tomar ciência da decisão, devendo as

razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

Mundo Novo/BA, 21 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO
IDEA Nº186.9.530804/2025

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MUNDO NOVO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º da resolução 174/2017 do CNMP, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo da presente notícia de fato por 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação do prazo para conclusão da presente Notícia de Fato, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Mundo Novo/BA, 21 de janeiro de 2026

Francisco Joaquim da Silva Filho
Promotor de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA
COMUNICADO DE INDEFERIMENTO
DOCUMENTO nº 003.9.560290/2025

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNMP nº 174/2017, em seu art. 4º, §4º, comunica, a quem possa interessar, o indeferimento liminar da notícia de fato promovido nos autos do Documento IDEA nº 003.9.560290/2025. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso é de 10 (dez) dias, devendo a peça ser remetida ao endereço eletrônico: secretaria.jacobina@mpba.mp.br.

Jacobina-BA, 22 de janeiro de 2026

IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 004/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Rogério Soares Silva, acerca da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial n.º 127741/2025, e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.588708/2025, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41

Jequié, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

EDITAL N. 005/2026

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica aos familiares do Sr. Deivisson Santos Ferreira, acerca da Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial n.º 127774/2025, e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.589013/2025, cientificando-o de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41

Jequié, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS ALBERTO RAMACCIOTTI GUSMÃO
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 001/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica à Sra. Larissa Santos Dias a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial nº 106018/2025, presidido pela Delegacia Territorial de Itagi - BA e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.627824/2025, cientificando-a de que poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, interpor recurso, consoante art. 28, § 1º, do Decreto-Lei 3.689/41. Jequié, 22 de janeiro de 2026.

Isabella Bastos Emmerick
Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 002/2026

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ, pelo Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art.92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº11/96 e no art. 28 do Decreto-Lei 3.689/41, comunica ao Sr. Roberto da Cruz Andrade a Promoção de Arquivamento exarada nos autos do Inquérito Policial n.º 63928/2023, presidido pela Delegacia Territorial de Itagi-BA, e tombado no sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público do Estado da Bahia (IDEA) sob o número 608.9.613932/2025.

Jequié, 22 de janeiro de 2026.

ISABELLA BASTOS EMMERICK
Promotor de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JEQUIÉ

EDITAL N. 003/2026

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, no art. 92, XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 e no art. 15, II, da Resolução nº. 11/2022, do Órgão Especial do MPBA, NOTIFICA a Sra. Raisa Leal, representante legal da AMBEV, e demais interessados do ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n.º 608.0.201728/2014, instaurado com o objetivo de apurar reclamações de moradores e comerciantes vizinhos à unidade da Empresa AMBEV, em Jequié/BA. À época da inauguração do feito, noticiava-se que, o funcionamento 24 horas da empresa, aliado ao intenso fluxo de carretas e caminhões, gerava poluição sonora excessiva, poeira e danos à infraestrutura viária local, advertindo-a de que poderá, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público – CSMP/BA, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos.

Jequié, 22 de janeiro de 2026

MAURICIO FOLTZ CAVALCANTI
Promotor de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ
EDITAL Nº. 001/2026

A 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art. 53 da Resolução n.º 11/2022, do OECF do MPBA, tendo em vista a necessidade de se realizar diligências até o efetivo desfecho dos autos, COMUNICA, a todos quantos possa interessar, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 1(um) ano, do Procedimento Administrativo n.º 608.9.286670/2023.

Jequié/BA, 22 de janeiro de 2026.

JULIANA ROCHA SAMPAIO
Promotora de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
Notícia de Fato - IDEA 003.9.568487/2025

A 2ª Promotoria de Justiça de Jaguaquara, por intermédio do Promotor de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto pelo artigo 16 da Resolução MPBA nº 11/2022, comunica ao (à) noticiante (anônimo) e os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.568487/2025. Ressalte-se que o prazo para interposição de recurso ao arquivamento é de 10 (dez) dias a partir da publicação do presente edital.

Jaguaquara, 22 de janeiro de 2026

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIAÚ

PORTARIA Nº XX/2025

Procedimento Administrativo IDEA Nº 657.9.404976/2024

Área/assunto: IDOSO/GARANTIAS

Objeto: para acompanhar a situação de vulnerabilidade da idosa JOSINA MARIA DE JESUS, idade entre (65-69 anos) e portadora de Alzheimer .

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ipiaú/BA

Promotor Responsável: Valdenízia Souza Santos

Ipiaú-BA, 25 de dezembro de 2025

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ

INQUÉRITO POLICIAL 17359/2025, tombado sob o nº IDEA 043.9.19057/2026. A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAGIBÁ, por intermédio da Promotora de Justiça Dra. ISABELLA BASTOS EMMERICK, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, comunica ao sr. GILBERTO DIAS RODRIGUES a determinação de ARQUIVAMENTO do presente INQUÉRITO POLICIAL, instaurado em razão do suposto cometimento de crime de furto, previsto no Art. 155, caput, do Código Penal, submetendo-o, após o decurso do prazo recursal de 30 (trinta) dias, à homologação judicial. Itagibá, Bahia, data da publicação.

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA N.º 598.9.610170/2025

PROCESSO N.º 8016721-49.2025.8.05.0146

A 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28 do CPP, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO POLICIAL 131599/2025, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro-BA, 16 de janeiro 2026.

Márcio Henrique Pereira de Oliveira

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

DOCUMENTO - IDEA nº 066.9.604106/2025

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 4º, §4º, da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, através do presente edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo para eventual recurso, acerca do INDEFERIMENTO e ARQUIVAMENTO do DOCUMENTO - IDEA Nº 066.9.604106/2025.

Casa Nova/BA, 22 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL – IDEA Nº 066.9.323079/2023

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASA NOVA, por intermédio da Promotora de Justiça abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, vem, com amparo na Resolução CNMP nº 23/2007, COMUNICAR aos interessados a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 09/10/2025, do Inquérito Civil autuado no IDEA sob o nº 066.9.323079/2023, em razão de diligências pendentes e imprescindíveis à deliberação ministerial.

Casa Nova/BA, 22 de janeiro de 2026.

THAYS RABELO DA COSTA

Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IP Nº 124277/2025

IDEA nº 598.9.628804/2025

AUTOS Nº 8017208-19.2025.8.05.0146

ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO".

Juazeiro/BA, 23 de janeiro de 2026.

ROBERTA MASUNARI

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.357161/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o nº IDEA 105.9.357161/2025. A presente publicação serve para ciência e eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail curaca@mpba.mp.br, indicando no assunto: “RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.357161/2025”.

Curaçá-BA, 02 de janeiro de 2026.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

IP nº 38897/2025

IDEA nº 598.9.630723/2025

PJe nº 8017264-52.2025.8.05.0146

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infra firmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento art. 28 do CPP, com a ressalva do art. 18 do Código Processual Penal, comunica aos eventuais interessados sobre o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL em epígrafe, inclusive para eventual interposição de recurso, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO”.

Juazeiro/BA, 23 de janeiro de 2026.

MAYUMI MENEZES KAWABE

Promotora de Justiça

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.340425/2025

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CURAÇÁ, por intermédio do Promotor de Justiça em Substituição que subscreve, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA aos interessados o INDEFERIMENTO e consequente ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato registrada sob o nº IDEA 105.9.340425/2025, que tratava de suposta situação de risco envolvendo pessoa idosa de 83 anos, consistente em alegada impossibilidade de morar sozinha em sua residência, localizada em área rural, e eventual necessidade de intervenção estatal para sua proteção. A presente publicação serve para ciência e para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por intermédio do e-mail curaca@mpba.mp.br, devendo constar no assunto: “RECURSO ADMINISTRATIVO AO INDEFERIMENTO – IDEA 105.9.340425/2025”.

Curaçá-BA, 02 de janeiro de 2026.

MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA

Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO – NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.472171/2025

A Segunda Promotoria de Justiça de Paulo Afonso, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao quanto disposto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 13 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA nº 705.9.472171/2025, considerando a existência de diligências em andamento.

Paulo Afonso/BA, 14 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.312977/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.312977/2025, cujo objeto visa apurar e acompanhar possível situação de risco vivenciada pela criança M. L. da S., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 22 de janeiro de 2026.

Marcos David Gaspar Bezerra

Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.279198/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.279198/2025, cujo objeto visa apurar e acompanhar possível situação de risco vivenciada pela criança D. S. F. L., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 22 de janeiro de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 705.9.305036/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 705.9.305036/2025, cujo objeto visa apurar a ausência de fornecimento de transporte exclusivo para o Conselho Tutelar de Santa Brígida/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 22 de janeiro de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.488509/2025

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 15, I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.488509/2025, cujo objeto visa apurar e acompanhar possível situação de risco vivenciada pelos infantes filhos de G. L. de F., residentes no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 22 de janeiro de 2026.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA nº 706.9.506370/2025

IDEA Nº 706.9.506370/2025

Data de Instauração: 11/12/2025

Objeto: Verificação de suposta prática de abuso sexual contra R. P. D. S. e seu irmão

Enquadramento Jurídico: art. 127, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil; incisos VI e IX do art. 129 da Constituição da República

Federativa do Brasil; art. 98 e 201 da Lei nº 8.069/90; art.8º, III, da Resolução 174/17 do CNMP;

JACQUELINE DE FARIA BAPTISTA MAGNAVITA
Promotor(a) de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA nº 003.9.380069/2025

IDEA Nº 003.9.380069/2025

Data de Instauração: 07/01/2025

Objeto: utilização indevida de via pública por oficina mecânica situada no bairro Tabapiri, Porto Seguro

Enquadramento Jurídico: Resolução CNMP nº. 174, de 04 de julho de 2017

ANTÔNIO MAURÍCIO SOARES MAGNAVITA
Promotor(a) de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

PORTARIA nº 706.9.395226/2025

IDEA Nº 706.9.395226/2025

Data de Instauração: 12/01/2025

Objeto: Ocorrências de possíveis maus-tratos a animais domésticos registradas no bairro Imbiriçu, Porto Seguro

Enquadramento Jurídico: Resolução CNMP nº. 174, de 04 de julho de 2017

ANTÔNIO MAURÍCIO SOARES MAGNAVITA

Promotor(a) de Justiça

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.188283/2023

O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais,

amparada no art. 44, §1º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, e art. 10, §1º, da

Resolução nº 23/2007, do CNMP, comunica a todos o ARQUIVAMENTO do Procedimento IDEA n.º 003.9.188283/2023, submetendo o

pronunciamento à douta apreciação do Conselho Superior do Ministério Público, na forma dos artigos 26, XXII e 81, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar

nº 11/96, e artigo 10, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução nº 23/2007 do CNMP. O presente Inquérito Civil teve por escopo apurar a existência de

irregularidades na contratação da empresa UFC ENGENHARIA S/A, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, formalizada no Contrato de

Adesão nº 003/2021).. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do

Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 3(três) dias, nos termos do art. 44, § 4º, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do

Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA.

Porto Seguro, 22 de janeiro de 2026.

VALÉRIA MAGALHÃES PINHEIRO DE SOUZA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIAIDEA Nº: 003.9.461334/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito do Consumidor.

OBJETO: acompanhar e fiscalizar o Terminal da Balsa — Porto Seguro / Arraial d'Ajuda, a fim de verificar as condições de segurança, conforto, acessibilidade e higiene das embarcações, bem como a regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, modicidade tarifária e cortesia na prestação do serviço;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II e IX, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia; e arts. 7º e 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 09 de janeiro de 2026.

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIA

IDEA Nº: 003.9.318569/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito do Consumidor.

OBJETO: acompanhar e fiscalizar as práticas adotadas pela empresa Forma Music Park/Forma Turismo na realização de eventos, em Porto Seguro, especialmente quanto ao fornecimento de água potável e à política de preços aplicada a consumidores;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento Lei Complementar Estadual 11/96, do art. 8º da Resolução 174 do CNMP e do art. 50 da Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIAIDEA Nº: 003.9.461334/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito do Consumidor.

OBJETO: acompanhar e fiscalizar o Terminal da Balsa — Porto Seguro / Arraial d'Ajuda, a fim de verificar as condições de segurança, conforto, acessibilidade e higiene das embarcações, bem como a regularidade, continuidade, pontualidade, eficiência, modicidade tarifária e cortesia na prestação do serviço;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II e IX, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993; art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996; art. 50, III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia; e arts. 7º e 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 09 de janeiro de 2026.

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO - BAHIAIDEA Nº: 003.9.354979/2025

ÁREA DE ATUAÇÃO: Direito do Consumidor.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar a adoção de medidas sanitárias e de proteção aos direitos do consumidor no estabelecimento hoteleiro Pousada Arigatô, em Porto Seguro;

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PORTO SEGURO, pela Promotora de Justiça que subscreve, com fundamento Lei Complementar Estadual 11/96, do art. 8º da Resolução 174 do CNMP e do art. 50 da Resolução 11/2022 do MPBA, RESOLVE CONVERTER NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Porto Seguro, 08 de janeiro de 2026.

THAIS DE SOUZA LIMA OLIVEIRA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PORTARIA INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

Origem: Promotoria de Justiça de CORRENTINA

IDEA nº 096.9.23078/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça Substituta signatária, com atribuição plena na Promotoria de Justiça de Correntina/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), considerando a documentação em anexo, resolve baixar a presente portaria com o objetivo de promover as diligências que se afigurarem necessárias, oportunamente, para acompanhamento do objeto do presente procedimento extrajudicial;

RESOLVO instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES, tendo como objeto o acompanhamento da Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes Regional de Correntina-BA durante o ano de 2026.

Data da instauração: 20/01/2026

SUELIM IASMINE DOS SANTOS BRAGA

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 003.9.24799/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores - OECF, comunica a todos o quanto possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, o indeferimento de instauração da Notícia de Fato – IDEA nº 003.9.24799/2026, realizada anonimamente através do Atendimento ao cidadão do MPBA, Número de Protocolo FPIA00002903. O eventual recurso poderá ser encaminhado a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: conceicao.almeida@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO INDEFERIMENTO – IDEA n.º 003.9.24799/2026.”

Conceição do Almeida/BA, 21 de janeiro de 2026.

José Franclin Andrade de Souza

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARGOSA

IDEA nº 007.9.221108/2025

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio desta Promotora de Justiça substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, e art. 27, parágrafo único, incisos I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 1º da Resolução nº 23/07 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, com destaque para a tutela da legalidade e moralidade administrativa, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência (art. 37, caput, da CF);

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (art. 37, II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que, conforme informações prestadas pelo Município de Amargosa (ID 30721205), a Lei Complementar Municipal nº 010/2006 prevê 12 (doze) cargos efetivos de Auxiliar de Saúde Bucal, dos quais 6 (seis) encontram-se providos, havendo, portanto, 6 (seis) vagas reais e permanentes remanescentes;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 004/2023 ofertou 3 (três) vagas para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, todos os aprovados dentro das vagas foram nomeados, mas não assumiram, permanecendo, contudo, vigente o certame até janeiro de 2026, com candidatos classificados no resultado final (ID 25901948), os quais não foram convocados pelo Município, apesar da existência de vagas;

CONSIDERANDO que a vacância decorrente da não assunção de candidato aprovado não elimina a necessidade do serviço, nem autoriza o Município a recorrer automaticamente a contratações temporárias, devendo ser convocados os demais classificados, respeitada a ordem de classificação;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal consolidou entendimento de que "o surgimento de novas vagas ou a abertura de novo concurso para o mesmo cargo, durante o prazo de validade do certame anterior, não gera automaticamente o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas no edital, ressalvadas as hipóteses de preterição arbitrária e imotivada por parte da administração, caracterizada por comportamento tácito ou expresso do Poder Público capaz de revelar a inequívoca necessidade de nomeação do aprovado durante o período de validade do certame (...)" (Tema 784);

CONSIDERANDO que a manutenção de diversos contratos temporários para o exercício de funções típicas de cargos efetivos, havendo candidatos classificados em concurso público vigente e vagas reais, caracteriza preterição, desvio da finalidade do art. 37, IX, da Constituição Federal, e possível violação aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o próprio Município informou ter realizado contratações temporárias para suprir a demanda do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, embora haja previsão legal de vagas e concurso vigente, situação que reforça a existência de necessidade permanente, incompatível com a forma de contratação excepcional e temporária;

CONSIDERANDO que a recomendação ministerial é instrumento extrajudicial legítimo e eficaz para prevenir ilícitos e orientar a conduta de particulares e agentes públicos, conferindo-lhes ciência formal das obrigações legais aplicáveis e constituindo-os em mora em caso de descumprimento;

RESOLVE:

RECOMENDAR ao MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, que adote, **IMEDIATAMENTE**, as seguintes providências:

I – **REALIZAR** a convocação e nomeação dos candidatos **CLASSIFICADOS** no Concurso Público nº 004/2023 para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, observando rigorosamente a ordem de classificação, até o limite das vagas reais existentes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 010/2006, que fixa o quantitativo de 12 cargos efetivos, dos quais 6 permanecem vagos.

II – **PROMOVER** a substituição progressiva e motivada dos contratos temporários (nos limites da quantidade de cargos reais vagos ou a critério da administração) atualmente mantidos para o exercício da função de Auxiliar de Saúde Bucal, vedando novas contratações precárias enquanto houver candidatos classificados e concurso vigente.

III – **ABSTER-SE** de realizar novas contratações temporárias para funções idênticas às do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal enquanto não houver sido completado o provimento das vagas reais por candidatos classificados no concurso vigente.

IV – **PROCEDER** à reavaliação imediata da política de contratações temporárias, ajustando-a aos limites constitucionais do art. 37, IX, de modo a assegurar que a contratação temporária não seja utilizada como forma de provimento ordinário de cargos efetivos.

1) A presente recomendação passa a valer de imediato;

2) **REQUISITA** que o município encaminhe, no prazo máximo de 05 dias corridos, resposta formal e documentada à 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, informando as providências já adotadas para o integral cumprimento da presente Recomendação, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis para a defesa da ordem jurídica;

3) **ADVERTE** que a presente recomendação dá ciência e constitui em mora (**DOLO**) os destinatários quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contra os que se mantiverem inertes;

4) **CASO** o município entenda por não atender à presente recomendação, deverá encaminhar as justificativas no prazo de 72 horas;

5) Registre-se em livro próprio. Publique-se e encaminhe-se cópia aos destinatários.

Amargosa, 02 de dezembro de 2025.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Jesus

IDEA: 600.9.425669/2025

OBJETO: acompanhar possíveis problemas estruturais na 7ª Travessa Bela Vista, onde o volume de águas pluviais supera a capacidade das manilhas, resultando em alagamentos recorrentes, invasão de residências, perda de bens móveis e riscos à saúde pública;

DATA DE INSTAURAÇÃO: 16/01/2026

Santo Antônio de Jesus, 22 de janeiro de 2026

DANUBIA CATARINA OLIVEIRA BITENCOURT

Promotora de Justiça em substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS/BA

IDEA Nº 678.9.22767/2026

Área: Meio Ambiente

Portaria de Instauração nº 002/2026

Objeto: Fiscalizar e acompanhar a Política de Meio Ambiente do Município de Cruz das Almas e a implantação do seu Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA com vistas à realização de uma gestão ambiental municipal eficiente.

Cruz das Almas, 22 de janeiro de 2026.

LÍVIA AVANCE ROCHA

Promotora de Justiça

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 600.9.635096/2025

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº 600.9.635096/2025, por mais 90 (noventa) dias, com previsão de término até 06/05/2026, em razão da necessidade de realização de novas diligências para resguardar os direitos da criança Michel Gael Santana Cruz.

Santo Antônio de Jesus, 22 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 02/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 003.9.598579/2025

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP e o art. 13 da Res. nº 11/22 do OECJP/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 003.9.598579/2025, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 19 de janeiro de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 03/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 294.9.592034/2025

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP e o art. 13 da Res. nº 11/22 do OECJP/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.592034/2025, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 19 de janeiro de 2026.

Lívia Avance Rocha

Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAPEAÇU

Edital 04/2026

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

N. IDEA 294.9.584063/2025

A Promotoria de Justiça de Sapeaçu/BA, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 174/2017- CNMP e o art. 13 da Res. nº 11/22 do OECJP/MPBA, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, da NOTÍCIA DE FATO n. IDEA 294.9.584063/2025, com o fim de permitir o cumprimento das diligências ainda necessárias.

Sapeaçu/BA, 20 de janeiro de 2026.

Lívia Avance Rocha
Promotora de Justiça.

Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Criança e Adolescente

Portaria: 03/2026

Procedimento Administrativo IDEA nº 600.9.505270/2025

Objeto: contribuir para a apuração da situação da criança I.dos S.

Data de Instauração: 22 de janeiro de 2026.

Santo Antônio de Jesus, 22 de janeiro de 2026.

DANÚBIA CATARINA OLIVEIRA BITTENCOURT

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

EDITAL 031.2026- PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

IDEA: 003.9.20167/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Iraquara, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, sobre a Promoção de Arquivamento da notícia de fato nº 003.9.20167/2026, que versa sobre ocorrência de poluição sonora ocasionada por aparelhos de som tipo "paredão" em estabelecimento comercial denominado HD Bebidas, localizado no povoado de Campos de São João, zona rural de Palmeiras/BA.

Iraquara, 20 de janeiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça**EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO**

EDITAL 032.2026- PROMOTORIA DE IRAQUARA/BA

IDEA: 003.9.20186/2026

A Promotoria de Justiça da Comarca de Iraquara, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no Art. 5º, § 1º, da Resolução n. 006/2009 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de recurso em 10 dias, sobre a Promoção de Arquivamento da notícia de fato nº 003.9.20186/2026, que versa sobre ocorrência de poluição sonora ocasionada por aparelhos de som tipo "paredão" em estabelecimento comercial denominado HD Bebidas, localizado no povoado de Campos de São João, zona rural de Palmeiras/BA.

Iraquara, 20 de janeiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

EDITAL 033/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao comando do art. 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão das Notícias de Fato abaixo detalhadas, pelo período de 90 (noventa) dias.
IDEA Nº 321.9.295297/2025

Iraquara, 19 de janeiro de 2026

Lucas Peixoto Valente
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA

Edital n. 06/2026 - INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA N. 693.9.25787/2026.

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO-BA;

Área: Educação;

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo - Projeto Raízes da Cidadania;

Objeto: “Fiscalizar e acompanhar as providências adotadas pelo Município de de Antônio Gonçalves no tocante à prevenção e enfrentamento do abandono e da evasão escola”;

Data da instauração: 21 de janeiro de 2026.

Campo Formoso-BA, 21 de janeiro de 2026.

Angelita Sampaio de Oliveira

Promotor(a) de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.623035/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.623035/2025, instaurada para atender solicitação de manifestação no processo de execução da pena nº 2000055-02.2021.8.05.0248, em favor do preso Josenilton Alves dos Santos, cabendo recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões, ao endereço eletrônico: secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/Ba, 11 de janeiro de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 712.9.491023/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução nº 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, e no art. 15, inciso I, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar que foi promovido o arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 712.9.491023/2025, instaurada para disponibilização de tratamento adequado à saúde mental de Ademilson Cruz Santos, cabendo recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, já acompanhado das respectivas razões, ao endereço eletrônico: secretaria.serrinha@mpba.mp.br

Serrinha/Ba, 11 de janeiro de 2026.

Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 238.9.565893/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 3º, da Res. CNMP 174/17 e no artigo 50, e seguintes da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a instauração do Procedimento Administrativo, que tem como objeto apurar suposta situação de risco da pessoa idosa Manoel Moreira da Silva (90 anos) e Maria Trabuco da Silva (88 anos), residentes em Fazenda Casa Nova, Varzea do Cural, próximo a linha do trem, Queimadas.

Queimadas, 22 de janeiro de 2026.

NUBIA ROLIM DOS SANTOS

Promotora de Justiça em exercício de substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA 003.9.171744/2025

OBJETO: Apurar emissão excessiva de fumaça proveniente de forno a lenha, com impactos negativos à saúde, ao sossego e ao meio ambiente, no município de Ichú.

PROMOTOR: Analízia Freitas César Júnior

DATA: 16/01/2026

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

NF IDEA Nº 003.9.423995/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, nos termos art. 13 da Resolução 11/2022 do OECF, comunica a todos quantos possam interessar a prorrogação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Procedimento IDEA nº 003.9.423995/2025, que tem como objeto apurar suposta conduta abusiva de docente contra criança de 5 anos e ameaça proferida por funcionária escolar contra a genitora do infante, no âmbito da Escola Municipal Rui Barbosa, no Município de Biringinã/BA.

Serrinha/Ba, 21 de janeiro de 2026.

TARCÍSIO LOGRADO DE ALMEIDA

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 238.9.606587/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 3º, da Res. CNMP 174/17 e no artigo 50, e seguintes da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a instauração do Procedimento Administrativo, que tem como objeto apurar suposta situação de risco da pessoa idosa JOSÉ ROCHA MEDRADO.

Queimadas, 22 de janeiro de 2026.

NUBIA ROLIM DOS SANTOS

Promotora de Justiça em exercício de substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 238.9.9398/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 3º, da Res. CNMP 174/17 e no artigo 50, e seguintes da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a instauração do Procedimento Administrativo, que tem como objeto apurar suposta situação de risco da pessoa idosa TOMÁS, residente na Travessa Fermino de Araújo, bairro Centro, Queimadas BA.

Queimadas, 22 de janeiro de 2026.

NUBIA ROLIM DOS SANTOS

Promotora de Justiça em exercício de substituição

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 238.9.454750/2025

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do artigo 3º, da Res. CNMP 174/17 e no artigo 50, e seguintes da Resolução nº 11/2022 do MPBA, comunica a instauração do Procedimento Administrativo, que tem como objeto apurar suposta situação de risco da pessoa idosa TIAGO FRANCISCO DE ARAUJO.

Queimadas, 22 de janeiro de 2026.

NUBIA ROLIM DOS SANTOS

Promotora de Justiça em exercício de substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

INTIMAÇÃO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA

IDEA nº 035.9.552490/2025

Classe: Notícia de Fato

Interessado: Edson Trindade Oliveira

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da 3ª Promotoria de Justiça de Santo Amaro/BA, INTIMA o Sr. EDSON TRINDADE OLIVEIRA para que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se já diligenciou acerca do alegado perante o Poder Executivo Municipal e/ou demais órgãos de fiscalização ao dispor do cidadão. Em caso positivo, deve trazer comprovações da omissão do referido ente/órgão (documentos, fotos, vídeos). Na oportunidade, também deve trazer provas da poluição sonora alegada (documentos, fotos, vídeos) a fim de se aferir a materialidade do tanto alegado, sob pena de indeferimento.

Santo Amaro/BA, 22 de janeiro de 2026.

Rafael Macedo Coelho Luz Rocha

Promotor de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 3º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no bem como do art. 13, caput, da Res. 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, em obediência ao Princípio da Publicidade, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a prorrogação por 90 (noventa) dias para fins de cumprimento de diligências finais, registrada no sistema IDEA sob o n. 003.9.552269/2025.

São Francisco do Conde/BA, 22 de janeiro de 2026.

Alysson Batista da Silva Flizikowski

Promotor de Justiça Titular

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A 2ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 4º, § 4º da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 14, I, da Resolução nº 11/2022 do OE-CPJ/MPBA, vem por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO registrado no sistema IDEA sob o n 003.9.623117/2025.

São Francisco do Conde/BA, 22 de janeiro de 2026.

LUIS FELIPE REIS DE CASTRO

Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÕES FILHO
EDITAL Nº 25/2026 - SPA – PORTARIA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - IDEA Nº 003.9.156113/2025

A Promotora de Justiça substituta na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Simões Filho, no uso das atribuições RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para promover diligências, a fim de apurar possíveis irregularidades/ilegalidades ocorridas durante a compra e venda, e posterior desapropriação, de um imóvel situado nas proximidades da via José Trindade de Oliveira, nos termos da decisão colacionada aos autos principais.

Simões Filho, 21 de janeiro de 2026.

PAOLA ROBERTA DE SOUZA ESTEFAM
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA nº 723.9.100890/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE ITAMARAJU

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju - Bahia, por meio do Promotor de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao IDEA nº 723.9.100890/2024, instaurado para tratar sobre o combate do transporte clandestino em Itamaraju/BA
Itamaraju-BA, 22 de janeiro de 2026.

José Dutra de Lima Junior
Promotor de Justiça

EDITAL
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 003.9.201845/2025
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Área: Saúde

Objetivo: Acompanhar as irregularidades identificadas no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD do Município de Itamaraju/BA, conforme apontado no Relatório de Auditoria SUS/BA nº 5115, especialmente no que se refere à composição da equipe, ausência de portaria de nomeação da Comissão Autorizadora, deficiências documentais nos prontuários e inconsistências na prestação de contas

Data da Prorrogação: período de 90 (noventa) dias.

De Eunápolis para Itamaraju – Bahia, data da assinatura digital.

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

PORTARIA – IDEA nº 723.9.180335/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pela Promotora de Justiça signatária, designada para atuar no presente expediente, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, Inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público), art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174 de 4 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e art. 50, inciso IV, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, considerando a documentação anexa, resolve instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, baixando-se a presente portaria com o objetivo de acompanhar o fornecimento da medicação de que necessita Carlos Eduardo Adrian dos Santos Barbosa, diagnosticado com TDH.

Itamaraju, 7 de janeiro de 2026.

ADRIANA HAHN PEREZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA-BA

EDITAL nº 004/2026

O Dr. Luis Eduardo Souza e Silva, Promotor de Justiça titular da 3ª Promotoria de Valença, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA, para amplo conhecimento, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.210597/2023, que versa sobre “Prática de poluição sonora e perturbação do sossego alheio pelo estabelecimento conhecido como Boteco do Rey (Tô no Trabalho), localizado na Rua 2, Vila Operária, bairro São Félix, Valença-BA.”.

Valença-BA, 22 de janeiro de 2026.

LUIS EDUARDO SOUZA E SILVA
Promotor de Justiça

Edital – 014/2026 - Arquivamento de Inquérito Civil

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos termos do art. 26, §2º, da Resolução 06/2009, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA a Lorena Mercês de Jesus e Valter Ramos de Oliveira todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA nº 597.9.62111/2018, que foi instaurada para apurar supostas irregularidades atribuídas ao servidor público municipal Valter Ramos de Oliveira, consistentes na alegada cobrança indevida de valores para concessão de uso de solo durante a realização da Festa do Amparo, no ano de 2017, no município de Valença-BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento através do e-mail 6pj.valenca@mpba.mp.br.

Valença, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

Edital – 015/2026 - Prorrogação de Notícia de Fato

A 6ª Promotoria de Justiça de Valença, por seu Promotor de Justiça no exercício de substituição, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução nº 011/2022, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, PRORROGA, por 90 (noventa) dias, a contar do dia 22 de janeiro de 2026, o prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA nº 597.9.608562/2025, em face da imprescindibilidade de conclusão de diligências, em especial para remessa de ofícios.

Valença, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA

ÁREA: Meio Ambiente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 042.9.520058/2025

Data da Instauração: 21/10/2025

ASSUNTO: fiscalizar a execução do compromisso de ajustamento de conduta firmado no bojo do Inquérito Civil Nº 597.9.50163/2020

INTERESSADOS: Manoel de Souza Brito e a Sociedade.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM VALENÇA

ÁREA: Meio Ambiente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº: 003.9.496922/2025

Data da Instauração: 29/10/2025

ASSUNTO: Expedir recomendação formal aos entes municipais desta comarca, visando à adoção de providências voltadas à efetiva inclusão de cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis na realização de eventos públicos, em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e da valorização do trabalho

INTERESSADOS: A Sociedade.

EDITAL Nº 08/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Resolução 23/2007 do CNMP, e art. 25, II e 30 da Resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE CONVERTER a Notícia de Fato nº 371.9.448917/2025 em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar a regularidade ambiental e urbanística do empreendimento denominado Condomínio Villa dos Corais Village Algodões Construção e Incorporações SPE Ltda., localizado na Praia de Algodões, Município de Maraú/Ba, coordenadas geográficas 14.0763085° S e 38.955065° W, inserido em Áreas de Proteção Ambiental (APA Estadual da Baía de Camamu e APA Municipal da Península de Maraú), em razão de indícios de execução de obras sem licenciamento ambiental, alvará municipal, anuência dos órgãos gestores das APAs e em desconformidade com parâmetros do Plano Diretor Municipal, bem como adotar as medidas necessárias à prevenção, cessação e reparação de danos ambientais.

Valença/BA, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 09/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 31 de outubro de 2025, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.240314/2021, instaurado para acompanhar o termo de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público e o Sr. Agapito Pereira da Silva, a fim de realizar diligências restantes, em especial para remessa de ofício ao compromissário.

Valença/BA, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira

Promotor de Justiça

EDITAL Nº 10/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar do dia 01 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.143826/2023, instaurado para apurar ocorrência de supressão ilícita de vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, em uma área de 2,83 ha (dois hectares e oitenta e três ares), na Fazenda Ouro Verde, distrito de Cunhagi, município de Jaguaripe, CEP nº 44.480-000, coordenadas geográficas 39º8'26.188" W e 13º12'14.107"S, de propriedade da senhora Fernanda e Silva Lírio, em face da imprescindibilidade da conclusão das seguintes diligências: reiteração de ofício ao INEMA.

Valença/BA, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 11/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 41, §1º, da resolução nº 11/2022 do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar do dia 01 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do INQUÉRITO CIVIL Nº 597.9.170080/2020, instaurado para apurar possíveis ilegalidades ocorridas no processo legislativo que resultou na Lei Complementar Municipal nº 007/2020, a qual expandiu a zona urbana no Distrito do Guaibim, Município de Valença., em face da imprescindibilidade da conclusão das seguintes diligências: remessa de ofício à Câmara de Vereadores de Valença/BA.

Valença/BA, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 12/2026

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE NA COMARCA DE VALENÇA/BA, através do Promotor de Justiça que este subscreve, Bel. Gustavo Fonseca Vieira, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, art. 129, III e no art. 77, §1º, da LC 11/96; art. 26, I, da Lei 8.625/93 e art. 53, da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 06 de novembro de 2025, o prazo de conclusão do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 597.9.252630/2021, instaurado para acompanhar o termo de ajustamento de conduta firmado entre o Ministério Público e o Município de Cairu/BA, a fim de realizar diligências restantes, em especial para remessa de ofício ao INEMA.

Valença/BA, 22 de janeiro de 2026.

Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº: 707.9.393089/2025

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça de Poções/BA

CLASSE: EXTRAJUDICIAIS > PROCEDIMENTOS DO MP > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO > PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS (910033)

Data de instauração: 20/01/2026.

Objeto: ausência de atendimento especializado pelo SUS à criança M. A. de B. S., diagnosticada com suspeita de Síndrome de Cushing, bem como da impossibilidade de custeio do medicamento prescrito (Hidrocortisona 10mg) pela genitora, em razão da hipossuficiência econômica.

EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT
PromotoradeJustiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDEÚBA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Nº DO PA: 089.9.639458/2025

DATA: 27/12/2025

DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Condeúba/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS).

Interessados: Município de Condeúba-Ba.

Condeúba-BA, 22 de janeiro de 2026

MARCOS ALMEIDA COELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDEÚBA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Nº DO PA: 089.9.639460/2025

DATA: 27/12/2025

DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Cordeiros/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS).

Interessados: Município de Cordeiros-BA.

Condeúba-BA, 22 de janeiro de 2026

MARCOS ALMEIDA COELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONDEÚBA

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TIPO DO PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

Nº DO PA: 089.9.639463/2025

DATA: 27/12/2025

DESCRIÇÃO DO FATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO: para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Piripá/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS).

Interessados: município de Piripá-Ba.

Condeúba-BA, 22 de janeiro de 2026

MARCOS ALMEIDA COELHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA